



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

Guaíra/SP, 30 de janeiro de 2024.

Ofício n.º 023/2024

Assunto: Aditivo

Processo n.º: 59/2022

Objeto: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

OSC/OSCIP: Associação de Pais e amigos dos excepcionais – APAE de Guaíra

Por meio do presente ofício, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra, inscrita no CNPJ n.º 48.448.526.0001-65, com sede à Rua Alexandre Muraishi nº 00250 - centro, solicita aditivo conforme descrito abaixo:

ALTERAÇÃO				
Ampliação dos Recursos				
Atual				
Ano	Valor Anual	Municipal	Federal	Estadual
Ano 1	R\$ 375.080,00	R\$ 310.403,00	R\$ 48.600,00	R\$ 16.077,00
Ano 2	R\$ 383.000,00	R\$ 318.323,00	R\$ 48.600,00	R\$ 16.077,00
Ano 3	R\$ 390.000,00	R\$ 325.323,00	R\$ 48.600,00	R\$ 16.077,00
Ano 4	R\$ 397.000,00	R\$ 332.323,00	R\$ 48.600,00	R\$ 16.077,00
Ano 5	R\$ 405.000,39	R\$ 340.323,39	R\$ 48.600,00	R\$ 16.077,00
Total	R\$1.950.080,39	R\$ 1.626.695,39	R\$ 243.000,00	R\$ 80.385,00
Valor da Proposta: R\$ 1.950.080,39				
Valor da ampliação do recurso (18%): R\$ 351.014,47				
Valor total da proposta com a ampliação: R\$ 2.301.094,86				
Ampliação de R\$ 7.977,60 em cada parcela do contrato (fevereiro/24 a setembro/27)				
Ano	Valor Anual	Municipal	Federal	Estadual
Ano 1	R\$ 375.080,00	R\$ 310.403,00	R\$ 48.600,00	R\$ 16.077,00
Ano 2	R\$ 446.820,80	R\$382.143,80	R\$ 48.600,00	R\$ 16.077,00
Ano 3	R\$485.731,20	R\$421.054,20	R\$ 48.600,00	R\$ 16.077,00
Ano 4	R\$492.731,20	R\$428.054,20	R\$ 48.600,00	R\$ 16.077,00
Ano 5	R\$500.731,66	R\$436.054,66	R\$ 48.600,00	R\$ 16.077,00
Total	R\$2.301.094,86	R\$1.977.709,86	R\$ 243.000,00	R\$ 80.385,00
Justificativa: Considerando o Artigo 57 da Lei Federal n.º 13.019/2017 que possibilita a realização de aditivo é de interesse da APAE apresentar o Plano de Trabalho – 1º Aditivo visando à continuidade da parceria e estabelecendo ajustes de valores para os Anos 2, 3, 4 e 5 uma vez que o valor praticado no Ano 1 não foi suficiente para cobrir os custos reais do serviço tendo a instituição que arcar com parte das despesas. O Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias é oferecido pela APAE de Guaíra com atendimento para 40 pessoas com deficiência e suas famílias. O atendimento ofertado ao público-alvo do serviço socioassistencial é de média complexidade, exigindo equipe técnica e intervenções especializadas e requerendo maior estruturação técnica e operativa com competências e atribuições específicas destinadas a este atendimento. Este serviço funciona nos dois períodos (manhã e tarde) com oferta de refeição como café da manhã e almoço para o público da manhã e café da tarde para o público da tarde. É também oferecido o transporte nos dois períodos de ida e vinda. O contrato atual com a administração pública não cobre os custos do serviço que hoje é executado e o ajuste ora requerido tem como finalidade que os custos totais sejam pagos através desta parceria, não gerando				



parceria, não gerando valor de contrapartida para a instituição. Ao longo dos últimos meses a APAE tem provido com recurso próprio parte dos custos deste serviço, mas sua capacidade de captação de recurso não é proporcionalmente correspondente as despesas deste serviço.

Desta forma, conclui-se que a solicitação de ajuste é em sua maior parte para regularizar a situação de déficit já existe deste o início deste contrato (outubro/2022) e outra parte para regularizar a situação aumento de carga horária de dois funcionários. A APAE só poderá planejar a ampliação do serviço com aumento de meta de atendimento que hoje é de 40 pessoas com deficiência e suas famílias quando regularizar o valor recebido correspondente ao custo do serviço oferecido.

8.1 QUADRO DE ATIVIDADES E METAS

8.1.1 ATIVIDADES:

Atividade de Atendimento a família.

Atual

Estratégias: Grupo
Reunião

Periodicidade: quinzenal
mensal

A ser alterada:

Estratégias: Grupo
Reunião

Periodicidade: mensal
trimestral

Justificativa: Ressalta-se que a dificuldade em trabalhos realizados em **grupos com famílias** é uma problemática vivenciada pela OSC assim como já partilhada com o serviço socioassistencial e pontuadas em relatórios desde o início da contratualização. Nos contratos anteriores previa o acompanhamento e/ou atendimento domiciliar e ou atendimento em família, como forma de beneficiar àquelas famílias que não compareciam aos grupos e oficinas. Contudo com a atual vigência de contratualização, as metas foram separadas por ação e percentual os quais não estão sendo atingidos, devido periodicidade que a família tem em se deslocar até a instituição, fato este que se tornou inviável o alcance das metas quantitativas. Ressaltamos que tal solicitação da redução da quantidade do número de famílias atendidas e a periodicidade é por razões de experiências já vivenciadas anteriormente pela Equipe que executa o trabalho, uma vez que são famílias com dificuldades de locomoção (16), residem em região rural (2), senilidade (3), família extensa (4), famílias que trabalham (6).

Antes de solicitarmos a alteração desta atividade a Equipe se empenhou em mudanças para atingir a meta como: divisão de atendimento em grupo, apresentada em plano de trabalho, considerando em atender famílias no mesmo período em que o usuário estivesse em atendimento na instituição, ação essa que não houve sucesso, pois percebemos que a maioria apresenta preferência pelo período matutino mesmo se o atendido frequentar o período vespertino; promovemos a frequência da família: Grupo 1- quarta-feira mensalmente, no período da manhã e grupo 2- terça-feira mensalmente, período da tarde, no total seriam atendidas quinzenalmente as 40 famílias. A equipe pensou em unificar grupo 1 e grupo 2 e atender mensalmente um único dia com dois horários disponibilizados para família ter opção, mesmo tendo diagnosticado a preferência pelo período matutino. Além disso, há a oficina mensal em outra data e a reunião mensal para facilitar e atingir meta, que está sendo feita acoplada ao grupo.

Conforme explícito acima, atualmente, seguindo as ações e periodicidade exigida, da forma subdividida há ações mensais e quinzenais, porém, sendo feitas na frequência exigida, as famílias teriam que comparecer na APAE semanalmente.

A proposta é reduzir a periodicidade e percentual de atendimento às famílias, conforme descritas abaixo:

Sugere-se que o trabalho com família seja realizado quinzenal, intercalando grupo psicossocial e oficina socioeducativa, conforme necessidade e planejamento da equipe, ou seja cada um mensal, pois são as mesmas famílias participantes todos os meses e conforme relatado pela Terapeuta



Ocupacional, com a constância na realização dos encontros, percebeu-se que muitos têm a oficina como rede de suporte e de apoio emocional, considerando que ali possuem interação frequente com pessoas além do âmbito familiar, uma escuta ativa aos seus problemas e uma resposta quase sempre positiva às suas demandas.

Ressaltamos que foi realizada uma pesquisa avaliativa com as famílias quanto ao melhor horário e periodicidade ficaria mais adequado para elas, pois precisamos diminuir a sobrecarga da família e foi feita a reflexão que se um atendido que frequenta a APAE duas vezes por semana, onde o responsável pode otimizar seu tempo livre da maneira com que desejar e achar necessário e ao invés disso este responsável tem o compromisso de comparecer uma vez por semana na APAE, isso acaba aumentando sua sobrecarga. De 13 famílias que compareceram à reunião, 10 optaram pela opção quinzenal e 03 pela mensal (foi explicado previamente que mensal seria pouco perto do que deve acontecer hoje). Lembrando que tem as famílias que não gostam de atendimento em grupo e são acompanhadas individualmente e/ou por visita domiciliar.

Quanto a reunião informativa de família sugere-se que se realize trimestral, considerando as ações já existentes mensalmente, assim a família terá o compromisso duas vezes ao mês e trimestral a reunião, ponderando que há um acompanhamento sistemático a família através de visita domiciliar, como também considerando as demandas de acolhida e escuta, o que de acordo com a avaliação realizada pela equipe e o que o PIA demonstra a real necessidade são os acompanhamentos e orientações pontuais.

O item integração com família continuará sendo executado como uma ação do grupo de famílias em datas comemorativas previamente planejadas e não uma ação isolada.

Enfim, a meta alterada ficaria da seguinte forma:

Atendimento a família: serão unificadas as estratégias de grupo e oficina socioeducativa para alcançar a meta mensal de 30%, podendo haver alternância entre grupo e oficina socioeducativa ou em determinado mês repetir a ação devido a demanda constatada e planejamento prévio pela equipe. O objetivo das atividades é atingir 30% das famílias somando a participação no grupo e na oficina socioeducativa, e podendo ser alternadas no mês conforme planejamento da equipe.
Reunião com a periodicidade de ser trimestral com alcance de 30% das famílias.

Atividade de atendimento à família

Meta atual: Atendimento individual a família (prioritários) – 20%

Meta a ser alterada: Atendimento individual a família (prioritários) – contínuo, conforme a demanda.

Justificativa: O atendimento individual, em sua maioria se dá pela procura da família a um técnico de referência ou o agendamento prévio feito pelo técnico, conforme necessidade da mesma, visto que há a busca da equipe pelas famílias prioritárias que acontecem por meio das visitas domiciliares, meta de 50% a ser cumprida e contatos remotos. Ou seja, a família que não está participando dos grupos e/ou que precisa de acompanhamento sistemático será realizado por meio da meta de visita domiciliar e o atendimento individual contínuo conforme necessidade, não sendo possível mensurar um percentual mínimo.

Atividade de atendimento à família

Meta atual: (quadro de família) Encaminhamentos – contínuo – 50%

Meta a ser alterada: Encaminhamentos – contínuo – 100 % conforme demanda

Justificativa: Ressalta-se que no quadro de atividades com a pessoa com deficiência a meta de encaminhamentos está definida como conforme demanda -100% e esta mesma proposta se dá para com a família, pois os encaminhamentos são realizados conforme demanda, sendo inviável a mensuração de percentual mensal para esta ação.

8.2- RESULTADOS (METAS – IMPACTO/BENEFÍCIO SOCIAL DA PROPOSTA):

Meta Atual: Fortalecimento da convivência familiar e comunitária 80%.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

Estratégias: Individual
Grupo

Periodicidade: trimestral

A ser alterada: 60%

Estratégias: Grupo
Reunião

Periodicidade: Semestral

A dificuldade de alcançarmos essa meta como justificada no item 8.1 é a participação das famílias nas ações em grupo, reuniões, oficinas socioeducativas onde são trabalhados o fortalecimento da convivência familiar. Ressaltamos ainda a dificuldade de trabalhar a família extensa e os que estão em acolhimento institucional.

Meta Atual: Fortalecimento da convivência familiar e comunitária 80%.

Estratégias: Individual
Grupo

Periodicidade: trimestral

A ser alterada: 60%

Estratégias: Grupo
Reunião

Periodicidade: Semestral

A dificuldade de alcançarmos essa meta como justificada no item 8.1 é a participação das famílias nas ações em grupo, reuniões, oficinas socioeducativas onde são trabalhados o fortalecimento da convivência familiar. Ressaltamos ainda a dificuldade de trabalhar a família extensa e os que estão em acolhimento institucional.

Meta Atual: Percentual média de participação por famílias e/ou cuidadores nas atividades propostas

1. Trimestre : 30% 2. Trimestre: 40% 3. Trimestre: 50% 4. Trimestre: 60%

Estratégias: Grupo

Periodicidade: Mensal

A ser alterada: 1.Trimestre : 10% 2. Trimestre: 15% 3. Trimestre: 20% 4. Trimestre: 30%

Estratégias: Grupo

Periodicidade: Semestral

Justificativa: Conforme explícito no item de atendimento a família , é evidente a dificuldade em trabalhos realizados em grupos com famílias, pontuada em relatórios e com a comissão de monitoramento e avaliação desde o início da contratualização. Devido a periodicidade que a família tem que se deslocar até a instituição, fato este que se tornou inviável o alcance das metas quantitativas. Ressaltamos que tal solicitação da redução da quantidade do número de famílias atendidas e a periodicidade é por razões de experiências já vivenciadas anteriormente pela Equipe que executa o trabalho, uma vez que são famílias com dificuldades de locomoção (16), residem em região rural (2), senilidade (3), família extensa (4), famílias que trabalham (6).

Meta Atual: Percentual de usuários com deficiência inseridos no mercado de trabalho

1. Trimestre : 1% 2. Trimestre: 3% 3. Trimestre: 5% 4. Trimestre: 7%

Periodicidade: Trimestral

A ser alterada: 1.Trimestre: 0% 2. Trimestre: 0% 3. Trimestre: 0% 4. Trimestre: 0%

Justificativa: A Equipe reconhece importância do trabalho de preparação para o mundo do trabalho que é realizado com o Grupo Superação e através de parcerias para capacitações profissionais com outras Instituições. São realizados encaminhamentos dos usuários para mercado de trabalho, porém não é possível garantir um percentual de meta visto que não depende apenas do empenho da Equipe, além disso temos também dificuldades em parcerias de empresas, visto que atualmente temos apenas a Só fruta Alimentos, onde há ex- atendidos da APAE inseridos. Outro dificultador está



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

relacionado a aceitação dos familiares e dos próprios atendidos por serem contemplados pelo BPC. A Equipe trabalha com os familiares orientando quanto a vantajosidade do emprego em relação ao BPC, pois além do salário e outros benefícios obteriam resultados como: socialização, elevação da autoestima e avanços na auto gestão e auto defensoria.

11. RECURSOS HUMANOS

Educadora Social

Atual: 20h

A ser alterado: 30h

Justificativa: De acordo com a divisão dos grupos, turnos e dias de atendimento, as horas do educador não contemplam em sua totalidade a carga horária dos grupos, pois atualmente temos um educador de 20 horas semanais e um cuidador 20 horas semanais, sendo que o serviço oferece uma carga horária de 28 horas de atendimento grupal, sem contar o horário de transporte realizado pela OSC com recurso próprio. Conforme descrito em plano de trabalho existem grupos onde há necessidade tanto do Educador quanto do Cuidador Social, pois a necessidade de apoio para locomoção, alimentação e trocas depende do suporte dos dois profissionais. Considerando a importância do profissional presente em todos os grupos, pois como prevê no plano de trabalho o Educador Social na unidade de referência, além de promover ações de apoio às atividades de vida diária e vida prática, bem como atividades grupais, deve participar da interação com a equipe multiprofissional do Serviço; prestar acompanhamento e assessoramento ao usuário em todas as atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade, ações essas que devido a carga horária não está sendo possível realizar.

Diante da exposição dos fatos relatados comprovando o comprometimento da qualidade do serviço ofertado solicitamos o aumento da carga horária do educador de 20 horas para 30 horas para que possa suprir a demanda em sua totalidade.

Cozinheira

Atual: 20h

A ser alterada: 40h

Justificativa: a alteração de carga horária de 20h para 40h foi apresentada em Plano de Trabalho pela necessidade da atuação deste profissional nos dois turnos, uma vez que o serviço funciona nos dois períodos (manhã e tarde) com oferta de café da manhã, almoço e lanche da tarde. Um profissional de somente 20h não consegue atender as necessidades do serviço de Assistência Social em período integral.

O profissional da cozinha é responsável pelo preparo das refeições, por servi-las, por organizar o ambiente e todas outras atribuições descritas no referencial.

Considerando os Artigos 21, 22 e 61 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017 solicita-se parecer para o aditivo proposto. Segue Plano de Trabalho com as devidas alterações.

Edvar Garcia de Paula

Presidente da APAE de Guaira

À

Sra. Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Sra. Regiana Francisco Alves Machado



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

PLANO DE TRABALHO

1º Aditivo

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

GUAÍRA/SP

2024



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

PLANO DE TRABALHO

1º Aditivo

1. FICHA CADASTRAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais **FUNDAÇÃO:** 06 de dezembro 1976

ENDEREÇO: Rua Alexandre Muraishi nº 00250. – Centro **CEP:** 14790-000

TELEFONE: (17) 33312760

CNPJ: 48.448.526/0001-65

EMAIL INSTITUCIONAL: secretaria@apaeguaira.org.br

SITE/BLOG: www.apaeguaira.org.br

CONTAS:

Dados da Conta Corrente			
Fonte:	Conta Corrente:	Banco:	Agência:
Municipal	786-2	Banco do Brasil	0475-8
Estadual	106737-0	Banco do Brasil	0475-8
Federal	1339-0	Banco do Brasil	0475-8

1.2 IFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo: 59/2022		Modalidade: chamamento Público	
Tipo ajuste: Termo de Colaboração			
Vigência inicial: 07/10/2022	Valor inicial: R\$1.950.080,39	Data de Assinatura: 07/10/2022	

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

NOME: Edvar Garcia de Paula

D.N.: 19/07/1963

CARGO: Presidente

PROFISSÃO: aposentado

CPF: 044.197.398-19

TELEFONE: (17) 996520399

ENDEREÇO: Rua 28 nº 553 – Muraishi II

E-MAIL: edvargp@gmail.com – apaedvar@gmail.com

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO

NOME: Denise Ap. dos Santos Oliveira **DN:** 27/01/1981

FUNÇÃO: Coordenadora do Serviço

FORMAÇÃO: Serviço Social

PROFISSÃO: Assistente Social

CRESS: 35195

RG: 34767062-3

CPF: 218.749.978-29

TELEFONE: 33312760

ENDEREÇO: AV: 45 Nº 318- Portal do Lago **EMAIL:** deniseapas@hotmail.com

1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL: Juliana Guedes Viana

CRESS: 42576

PSICÓLOGO: Ana Laura Evangelista Ribeiro

CRP: 06/141970

COORDENADOR: Denise Aparecida dos Santos Oliveira

CRESS: 35195

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Barbara Mendes de Lima

CREFITO: 19709-TO



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

1.6 FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

De acordo com o Estatuto da APAE de Guairá São Paulo está previsto no seu artigo 9º:

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

1.7 APRESENTAÇÃO DA APAE

A APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Guairá surgiu quando um grupo de pessoas se reuniu e decidiu fazer algo em prol à pessoa com deficiência intelectual, que pudesse oferecer aprendizado, convivência e desenvolvimento.

Foi fundada no ano de 1976 e desde então atende a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e/ou múltipla e TEA e suas famílias. Faz parte do Movimento Apaeano, participando do Conselho Regional de Rio Turvo, utilizando a marca APAE, eleita marca de confiança dos brasileiros pelo nono ano consecutivo, segundo pesquisa da revista Seleções e Ibope Inteligência.

Tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Traz como visão ser uma organização de excelência criando condições para o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência preferencialmente intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista através da prestação de serviços de assistência social, educação e saúde.

A instituição é composta por uma Diretoria Executiva, Procuradoria Jurídica, Conselho Administrativo e Fiscal. Possui um quadro de funcionários composto por: Diretor, Coordenadores de Assistência Social, Educação e Saúde, Equipe Administrativa, Equipe Interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e assistência social, Professores, Cuidadores e Equipe Operacional e de Apoio (Cozinheiras, Motoristas e Serviços Gerais). A equipe de atendimento direto é específica e habilitada para a prestação de serviços especializados às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e TEA (em situação de dependência) com necessidades especiais e que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

Há 46 anos a APAE de Guairá presta serviços nas áreas da Assistência Social, Educação e Saúde em interface as políticas de Cultura e Esporte para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e TEA (transtorno do espectro autista) e suas respectivas famílias, conforme finalidades estatutárias.

Identificação dos serviços prestados por área:

Assistência Social: 40 usuários e suas famílias através do serviço de proteção especial à pessoa com deficiência e suas famílias.

Saúde: 70 usuários - atendimento e intervenções de habilitação, reabilitação e cuidados de saúde ambulatorial.

Educação: 127 atendimentos através dos serviços da Escola de Educação Especial, Educação Infantil e AEE - atendimento educacional especializado.

A APAE é mantenedora da Escola de Educação Especial e atende 42 alunos com idade de 6 a 30 anos incompletos. Também executa o serviço na área de educação através da Educação Especial e do AEE -



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial para 85 crianças e adolescentes do município, no contraturno ao período escolar, para crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla (associada à deficiência intelectual), transtorno do espectro autista e transtorno global do desenvolvimento.

Como complementação aos serviços educacionais executou projetos culturais desenvolvidos com atividades de música (musicalização, dança circular e coral), sendo posteriormente associadas a esta atividades de dança e capoeira. Implementa práticas de integração e apresenta os resultados de seus trabalhos em apresentações realizadas no município e em festivais regionais e estaduais. Já obteve no ano de 2016 a posição de 3º lugar no Festival Cultural Nossa Arte – fase estadual promovido pela FEAPAEs.

Conta com profissionais experientes e humanizados que desenvolvem com as pessoas com deficiência um trabalho de eficiência e eficácia comprovado em pesquisa de satisfação realizada com as famílias.

Os serviços executados pela APAE de Guaiá apresentam transparência em suas ações, reconhecimento da sociedade civil, prestação de serviços de qualidade no desenvolvimento de programas para pessoas com deficiência em seus vários segmentos. Preocupa-se em garantir a eficiência e responsabilidade na gestão de recursos públicos, buscando agregar melhores condições e qualidade de vida para seus atendidos e para que esteja sempre à altura do que representa para a população e para a cidade como um todo.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Resumo da proposta:

A proposta visa à oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, sendo público-alvo pessoas com deficiência com dependência, ou seja, que necessitam de cuidados de outras pessoas para realizar atividades básicas diárias, que tiveram seus direitos violados. Também são atendidos pelo serviço os cuidadores e familiares.

O serviço por meio de suas ações busca promover a defesa de direitos, de convívio e organização da vida cotidiana, orientação e encaminhamento para a rede de serviços, cuidados pessoais, acesso à documentação pessoal, desenvolvimento do convívio familiar e social, entre outras.

A importância desse serviço está na possibilidade de apoio e fortalecimento das famílias no seu papel protetivo, apoio e orientação aos cuidadores familiares alertando para a importância dos autocuidados, na descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais, na identificação de novas tecnologias de ajuda e autonomia no cotidiano das pessoas com deficiência e suas famílias, na identificação de redes de apoio aos cuidadores e familiares, na mobilização da família de origem, ampliada e estendida, e conforme o caso, os amigos, os vizinhos e a comunidade para a facilitação de processos de convivência e cooperação para a superação das situações de isolamento social e das barreiras de inclusão social de cuidados e cuidadores.

Portanto, sua execução contribuirá para redução da sobrecarga de cuidados diários, fortalecimento de vínculos, autonomia/independência da pessoa com deficiência e para a interrupção e superação das violações de direitos.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social o serviço deverá ser executado no município de Guaiá, atendendo os princípios de territorialização para possibilitar a convivência familiar, comunitária e social entre os usuários do serviço.

Área: Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Serviço: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

Público-alvo: Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias com no mínimo 18 anos.

Objeto do ajuste: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

Meta mensal: 40 pessoas com deficiência e suas famílias.

Meta anual: 40 pessoas com deficiência e suas famílias.

Horário de funcionamento do serviço: 8h às 12h 13 às 17h

Horário de funcionamento da OSC: 7h às 18h



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

3. INFORMAÇÕES DO ADITIVO

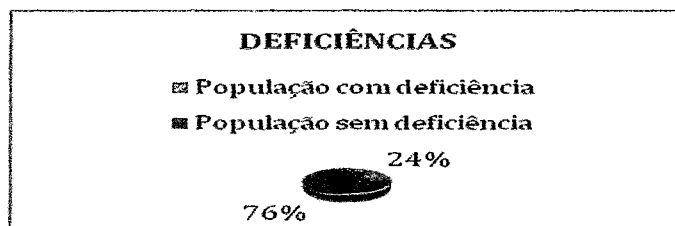
Distribuição por fonte financiadora		
Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
R\$1.977.709,79	R\$ 80.385,00	R\$ 243.000,00
Valor do aditivo: R\$ 351.014,47		Vigência: fevereiro de 2024 a 7/10/27
Objeto do aditivo: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias.		

3.1 ALTERAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO

Assinale as alternativas pertinentes as alterações:	
X	Recursos Humanos
X	Atividades e Cronograma de atividades
X	Valor
X	Metas
X	Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DO AJUSTE (Art. 22, I da Lei 13.019/14).

No Brasil, o CENSO realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE em 2010 apontou 23,9% da população com algum tipo de deficiência, ou seja, aproximadamente 45,6 milhões de pessoas, em sua maioria mulheres.



Com base na pesquisa realizada, o IBGE apontou que as desigualdades permanecem em relação às pessoas com deficiência, que têm taxas de escolarização, ocupação e rendimentos menores que a população sem deficiência.

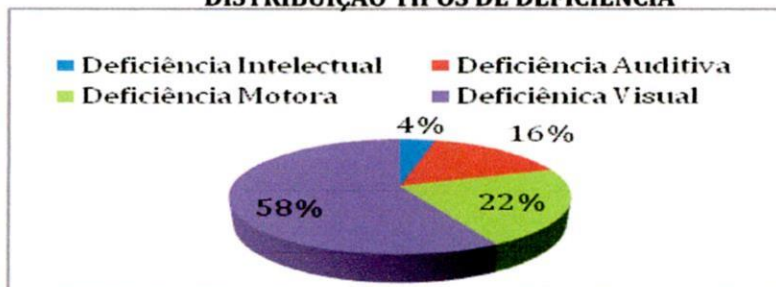
De acordo com o Censo 2010, quase 46 milhões de brasileiros, cerca de **24% da população**, declarou ter algum **grau de dificuldade** em pelo menos uma das habilidades investigadas (enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus), **ou possuir deficiência mental / intelectual**.

O Relatório Mundial ressalta a diversidade de condições encontradas entre as pessoas com deficiência, sendo que “pessoas com deficiência intelectual ou problemas de saúde mental parecem ser mais desprovidas em muitos cenários do que as que enfrentam pessoas com deficiências física ou sensorial”, assim como as pessoas com deficiências “mais graves costumam enfrentar maiores desvantagens”. (RELATÓRIO, 2011, p. 8).



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE DEFICIÊNCIA



Como pode ser visto no gráfico acima, em 2010, a **deficiência visual** estava presente em **3,4%** da população brasileira; a **deficiência motora** em **2,3%**; **deficiência auditiva** em **1,1%**; e a **deficiência mental/intelectual** em **1,4%**.

Em Guaíra, segundo o IBGE 2010 existe 490 pessoas com deficiência intelectual, o que corresponde 1,5% do total da população nesse período (32.478 pessoas). Destaca-se que esses dados nacionais não estão atualizados.

Desse perfil, de 490 pessoas com deficiência intelectual, a distribuição por sexo é a seguinte:

Masculino	Feminino
249	241

Ao levantar dados sobre o perfil dessas famílias atendidas na parceria entre Administração Pública e Organização da Sociedade Civil identificou-se que 45% residem em bairros de extrema vulnerabilidade CRAS 1, que os expõem a pobreza, a violência, o tráfico e ao uso de drogas; 22% CRAS 2 e 32 % CRAS 3. Quanto à habitação 37% residem em casa própria; 10% cedida; 22% alugada; 17,5% financiada e 10% em Residência Inclusiva.

Dentre essas famílias, 25% delas são nucleares; 35% família extensa; 7,5% reconstituída; 20% chefiadas por mulheres e 12,5% Institucionalizada. Quanto a renda 12,5% sobrevivem abaixo ou até 1 salário-mínimo; 25% sobrevivem com 1 a 2 salário-mínimo; 20 % entre 2 e 3 e 30% 3 com 3 ou mais. Dentre os atendidos 35% são brancos e 65,2% pardos; 25% são jovens; 72% adultos e 2,5% idosos.

Em relação a benefícios de transferência de renda 55% recebem BPC – Benefício de Prestação Continuada; 10% pensão por morte dos pais e 2,5% aposentado e 32% não recebem ou estão aguardando.

Como essa base de dados apresentamos o perfil dos usuários inicialmente identificados para o serviço em questão. Quanto às deficiências temos:

Intelectual	Múltiplos	Síndrome de Down	Autista
82%	12,5	2,5	2,5

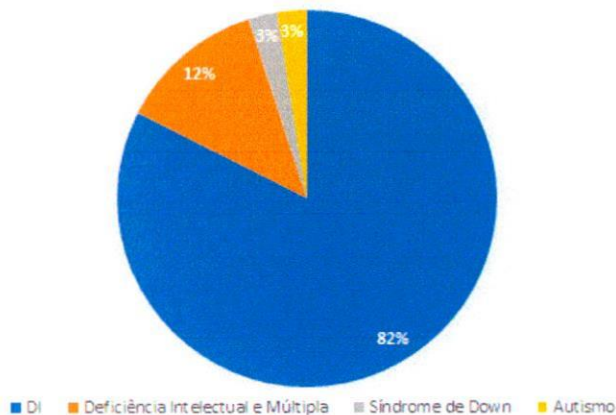
Quanto aos níveis de dependência da Pessoa com Deficiência e cuidador/familiar destacamos: 55% dos usuários apresentam dependência com necessidades de apoio básico e 100 % necessidade de apoio instrumental e existência de barreiras atitudinal; 37,5 em convivência com a situação de pobreza; 80% não tem participação da pessoa com deficiência em atividades e serviços no território; 25% em situação de isolamento social das pessoas cuidadas e dos cuidadores/familiares; 15% em situações de abandono, negligência e/o maus tratos, violência física e ou psicológica; 17,5% em ausência de cuidadores/familiares ou a precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou



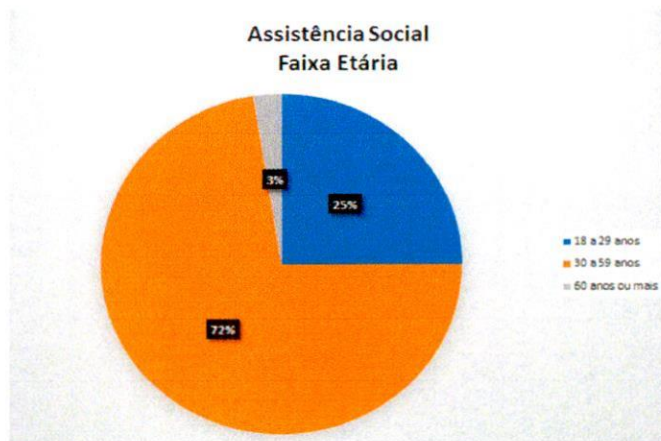
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

responsáveis; 30% convivem com situação de estresse do cuidador/familiar, em virtude da oferta de cuidados de longa permanência; 22 % tem impedimento de acesso à inclusão produtiva dos cuidadores/familiares em virtude da necessidade de ofertar cuidados na família e 48% vivem situação de superproteção familiar.

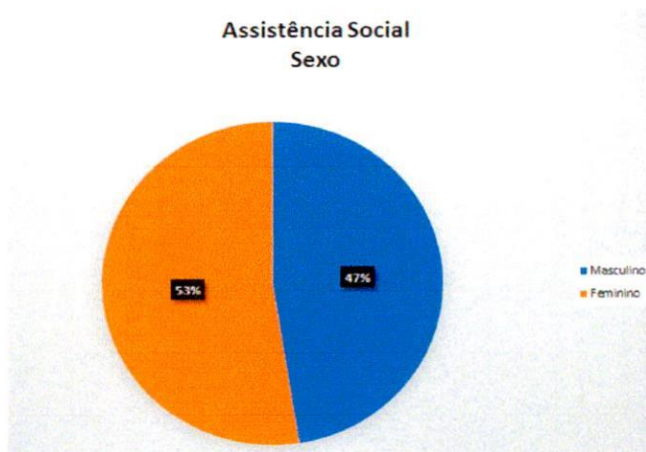
Assistência Social Diagnóstico



Assistência Social Faixa Etária



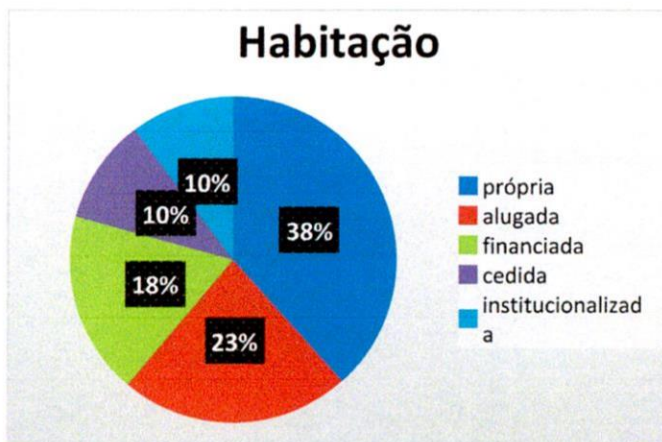
Assistência Social Sexo



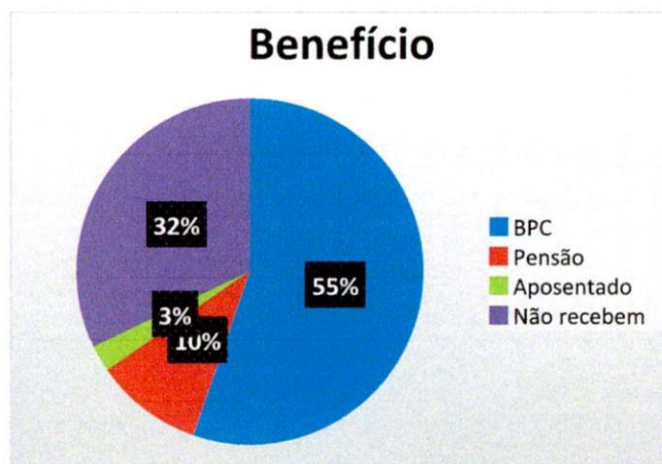


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

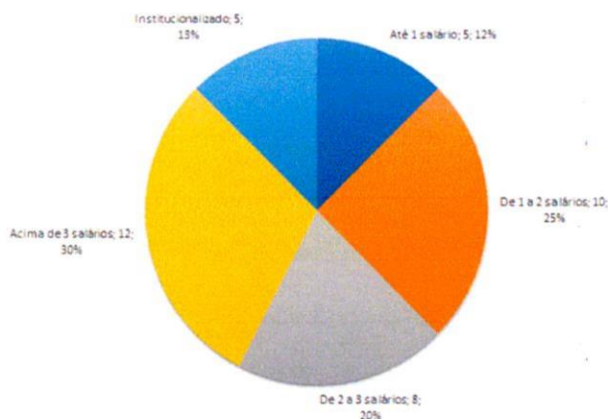
Habitação



Benefício

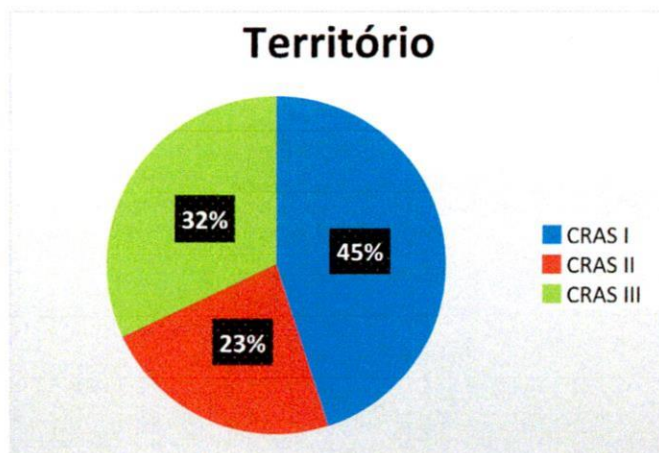
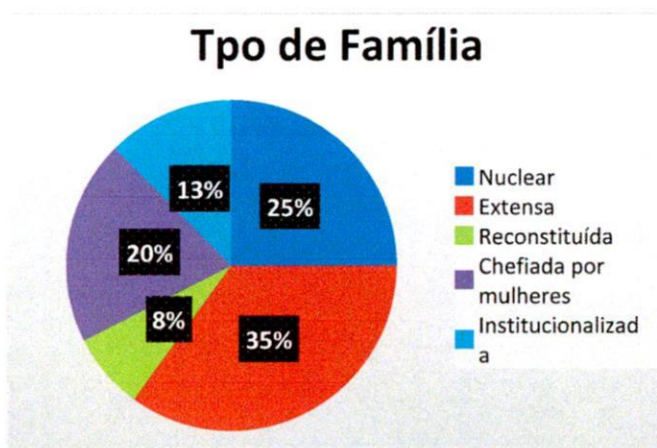
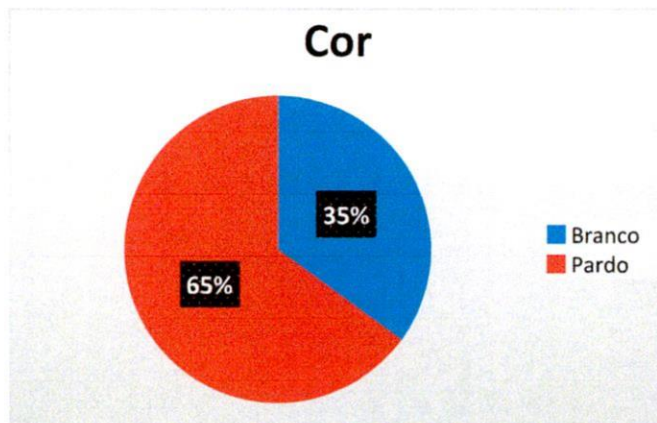


Assistência Social Renda





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

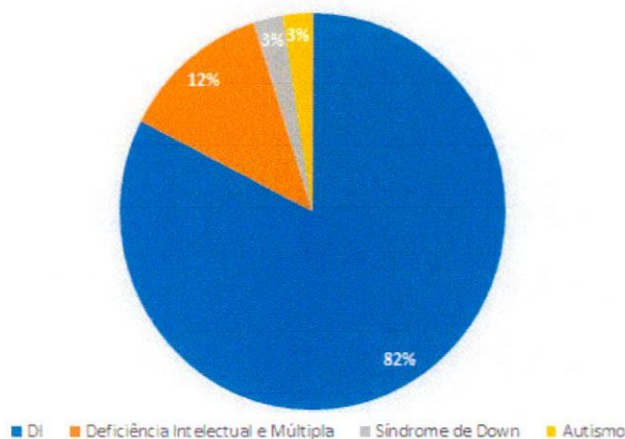
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

Assistência Social Diagnóstico



4.1. JUSTIFICATIVA DO AJUSTE

O serviço tem como objetivo diminuir a exclusão social, tanto da pessoa com deficiência, quanto do seu cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência das pessoas com deficiência.

O serviço atua na interrupção de situações de violações e estimula a participação e o fortalecimento de vínculos sociais, familiares e comunitários, pois os usuários do serviço vivenciaram situações de exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade das pessoas, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Mesmo sendo um serviço de proteção social especial de média complexidade, ele contribui na redução e/ou para minimizar os impactos da violência, o que consequentemente irá prevenir possíveis rupturas que vínculos que podem levar ao acolhimento institucional.

Esse serviço visa à garantia de promoção de atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que usam o serviço na perspectiva de diminuição da exclusão social tanto do usuário quanto do cuidador, da sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

4.2. JUSTIFICATIVAS DO ADITIVO:

Justificativa de alteração de valor: O Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias é oferecido pela APAE de Guaira com atendimento para 40 pessoas com deficiência e suas famílias. O atendimento ofertado ao público-alvo do serviço socioassistencial é de média complexidade, exigindo equipe técnica e intervenções especializadas e requerendo maior estruturação técnica e operativa com competências e atribuições específicas destinadas a este atendimento. Este serviço funciona nos dois



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

períodos (manhã e tarde) com oferta de refeição como café da manhã e almoço para o público da manhã e café da tarde para o público da tarde. É também oferecido o transporte nos dois períodos de ida e vinda. O contrato atual com a administração pública não cobre os custos do serviço que hoje é executado e o ajuste ora requerido tem como finalidade que os custos totais sejam pagos através desta parceria, não gerando valor de contrapartida para a instituição. Ao longo dos últimos meses a APAE tem provido com recurso próprio parte dos custos deste serviço, mas sua capacidade de captação de recurso não é proporcionalmente correspondente as despesas deste serviço.

Justificativa de alteração do quadro de atividades e metas:

Atividade de atendimento à família: Ressalta-se que a dificuldade em trabalhos realizados em **grupos com famílias** é uma problemática vivenciada pela OSC assim como já partilhada com o serviço socioassistencial e pontuadas em relatórios desde o início da contratualização. Nos contratos anteriores previa o acompanhamento e/ou atendimento domiciliar e ou atendimento em família, como forma de beneficiar àquelas famílias que não compareciam aos grupos e oficinas. Contudo com a atual vigência de contratualização, as metas foram separadas por ação e percentual os quais não estão sendo atingidos, devido periodicidade que a família tem em se deslocar até a instituição, fato este que se tornou inviável o alcance das metas quantitativas. Ressaltamos que tal solicitação da redução da quantidade do número de famílias atendidas e a periodicidade é por razões de experiências já vivenciadas anteriormente pela Equipe que executa o trabalho, uma vez que são famílias com dificuldades de locomoção (16), residem em região rural (2), senilidade (3), família extensa (4), famílias que trabalham (6).

Antes de solicitarmos a alteração desta atividade a Equipe se empenhou em mudanças para atingir a meta como: divisão de atendimento em grupo, apresentada em plano de trabalho, considerando em atender famílias no mesmo período em que o usuário estivesse em atendimento na instituição, ação essa que não houve sucesso, pois percebemos que a maioria apresenta preferência pelo período matutino mesmo se o atendido frequentar o período vespertino; promovemos a frequência da família: Grupo 1- quarta-feira mensalmente, no período da manhã e grupo 2- terça-feira mensalmente, período da tarde, no total seriam atendidas quinzenalmente as 40 famílias. A equipe pensou em unificar grupo 1 e grupo 2 e atender mensalmente um único dia com dois horários disponibilizados para família ter opção, mesmo tendo diagnosticado a preferência pelo período matutino. Além disso, há a oficina mensal em outra data e a reunião mensal para facilitar e atingir meta, que está sendo feita acoplada ao grupo.

Conforme explícito acima, atualmente, seguindo as ações e periodicidade exigida, da forma subdividida há ações mensais e quinzenais, porém, sendo feitas na frequência exigida, as famílias teriam que comparecer na APAE semanalmente.

A proposta é reduzir a periodicidade e percentual de atendimento às famílias, conforme descritas abaixo:

Sugere-se que o trabalho com família seja realizado quinzenal, intercalando grupo psicossocial e oficina socioeducativa, conforme necessidade e planejamento da equipe, ou seja cada um mensal, pois são as mesmas famílias participantes todos os meses e conforme relatado pela Terapeuta Ocupacional, com a constância na realização dos encontros, percebeu-se que muitos têm a oficina como rede de suporte e de apoio emocional, considerando que ali possuem interação frequente com pessoas além do âmbito familiar, uma escuta ativa aos seus problemas e uma resposta quase sempre positiva às suas demandas.

Ressaltamos que foi realizada uma pesquisa avaliativa com as famílias quanto ao melhor horário e periodicidade ficaria mais adequado para elas, pois precisamos diminuir a sobrecarga da família e foi feita a reflexão que se um atendido que frequenta a APAE duas vezes por semana, onde o responsável pode otimizar seu tempo livre da maneira com que desejar e achar necessário e ao invés disso este responsável tem o compromisso de comparecer uma vez por semana na APAE, isso acaba aumentando sua sobrecarga. De 13 famílias que compareceram à reunião, 10 optaram pela opção quinzenal e 03 pela mensal (foi explicado



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

previamente que mensal seria pouco perto do que deve acontecer hoje). Lembrando que tem as famílias que não gostam de atendimento em grupo e são acompanhadas individualmente e/ou por visita domiciliar.

Quanto a reunião informativa de família sugere-se que se realize trimestral, considerando as ações já existentes mensalmente, assim a família terá o compromisso duas vezes ao mês e trimestral a reunião, ponderando que há um acompanhamento sistemático a família através de visita domiciliar, como também considerando as demandas de acolhida e escuta, o que de acordo com a avaliação realizada pela equipe e o que o PIA demonstra a real necessidade são os acompanhamentos e orientações pontuais.

O item integração com família continuará sendo executado como uma ação do grupo de famílias em datas comemorativas previamente planejadas e não uma ação isolada.

Enfim, a meta alterada ficaria da seguinte forma:

Atendimento a família: serão unificadas as estratégias de grupo e oficina socioeducativa para alcançar a meta mensal de 30%, podendo haver alternância entre grupo e oficina socioeducativa ou em determinado mês repetir a ação devido a demanda constatada e planejamento prévio pela equipe. O objetivo das atividades é atingir 30% das famílias somando a participação no grupo e na oficina socioeducativa, e podendo ser alternadas no mês conforme planejamento da equipe.

Reunião com a periodicidade de ser trimestral com alcance de 30% das famílias.

Atividade de atendimento individual à família

Justificativa: O atendimento individual, em sua maioria se dá pela procura da família a um técnico de referência ou o agendamento prévio feito pelo técnico, conforme necessidade da mesma, visto que há a busca da equipe pelas famílias prioritárias que acontecem por meio das visitas domiciliares, meta de 50% a ser cumprida e contatos remotos. Ou seja, a família que não está participando dos grupos e/ou que precisa de acompanhamento sistemático será realizado por meio da meta de visita domiciliar e o atendimento individual contínuo conforme necessidade, não sendo possível mensurar um percentual mínimo.

Educadora Social

Atual: 20h

A ser alterado: 30h

Justificativa: De acordo com a divisão dos grupos, turnos e dias de atendimento, as horas do educador não contemplam em sua totalidade a carga horária dos grupos, pois atualmente temos um educador de 20 horas semanais e um cuidador 20 horas semanais, sendo que o serviço oferece uma carga horária de 28 horas de atendimento grupal, sem contar o horário de transporte realizado pela OSC com recurso próprio. Conforme descrito em plano de trabalho existem grupos onde há necessidade tanto do Educador quanto do Cuidador Social, pois a necessidade de apoio para locomoção, alimentação e trocas depende do suporte dos dois profissionais. Considerando a importância do profissional presente em todos os grupos, pois como prevê no plano de trabalho o Educador Social na unidade de referência, além de promover ações de apoio às atividades de vida diária e vida prática, bem como atividades grupais, deve participar da interação com a equipe multiprofissional do Serviço; prestar acompanhamento e assessoramento ao usuário em todas as atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade, ações essas que devido a carga horária não está sendo possível realizar.

Diante da exposição dos fatos relatados comprovando o comprometimento da qualidade do serviço ofertado solicitamos o aumento da carga horária do educador de 20 horas para 30 horas para que possa suprir a demanda em sua totalidade.

Cozinheira

Atual: 20h

A ser alterada: 40h



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

Justificativa de aumento de carga horária da cozinheira: a alteração de carga horária de 20h para 40h foi apresentada em Plano de Trabalho pela necessidade da atuação deste profissional nos dois turnos, uma vez que o serviço funciona nos dois períodos (manhã e tarde) com oferta de café da manhã, almoço e lanche da tarde. Um profissional de somente 20h não consegue atender as necessidades do serviço de Assistência Social em período integral.

O profissional da cozinha é responsável pelo preparo das refeições, por servi-las, por organizar o ambiente e todas outras atribuições descritas no referencial.

4.3 RESULTADOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO AJUSTE

Durante este período de execução do ajuste houve o alcance de resultados como a ampliação da socialização em 80 % dos usuários, fortalecimento de vínculos de pertencimentos com 2 usuárias e a manutenção dos vínculos de pertencimento com 82 % dos usuários. Fortalecimento dos vínculos familiares com 75 % dos atendidos e comunitários através do acesso a ambientes externos e lazer e promoção da acessibilidade em ambientes novos a todos os usuários.

Foi possível aprimorar a autonomia e independência na execução de atividades de vida diária (AVDs) e atividades de vida prática (AVPs) com 20 % dos usuários e a manutenção das habilidades adquiridas com 62% através das atividades que são realizadas com certa constância, sejam em grupos ou em oficinas socioeducativas, proporcionando cada vez mais autonomia e independência aos atendidos durante a realização delas. A estimulação é feita diariamente desde a hora que chegam na instituição que vão se trocar para colocar uniforme, ao se servirem no café da manhã, almoço e/ou lanche da tarde, como também durante todas as atividades, principalmente aquelas específicas para o alcance da meta citada. Alguns atendidos têm se mostrado solícitos em ajudar, mostrando mais independência e autonomia, outros com mais confiança na realização de atividades. Ressalta-se a ampliação das habilidades cognitivas em 2 usuários, especificamente, correspondendo a 5 %, que apresentavam significativa dificuldades cognitivas.

Quanto as famílias, notou-se que a participação é maior quando se trata de confraternização ou integração entre atendido e família, como exemplo o mês de maio que atingimos 50% dos familiares, quanto nos outros meses o máximo foi 38% em grupo e uma reunião de 47%, mas em outros meses com menos alcance que a meta exigida.

Vale ressaltar a participação frequente de famílias em todos os momentos programados, como em reuniões, grupos, oficinas socioeducativas, sendo famílias também que estão começando a participar como mediador das oficinas de culinária e artesanato com usuários e demais familiares, que foi uma estratégia da equipe de trazer a família para mais perto da instituição como participação ativa, correspondendo a 7,5 % das famílias.

Contudo, notou-se, durante este período que com a constância na realização de oficinas socioeducativas com os familiares assíduos, muitos têm o “grupo” como rede de suporte e de apoio emocional, considerando que ali possuem interação frequente com pessoas além do âmbito familiar, uma escuta ativa aos seus problemas e uma resposta quase sempre positiva às suas demandas.

5 OBJETIVO GERAL: Garantir atendimento a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

7. METODOLOGIA

O serviço socioassistencial deverá ter seu funcionamento diário para os usuários e suas famílias com a carga horária mínima de 8 horas diárias.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

O atendimento deverá acontecer de acordo com a necessidade e o perfil dos usuários e outras informações essenciais contidas no PIA/PAF, podendo ser da seguinte forma:

Turnos	Dias
Mínimo: 4 horas diárias	Mínimo: 2 dias/semanais

A equipe será composta por coordenador do serviço socioassistencial, assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, educadores sociais, esses profissionais realizarão intervenções que respondam aos objetivos previstos pelo plano de trabalho em atuação direta com pessoa com deficiência, famílias e seus cuidadores.

A atuação do serviço promoverá ações que possibilitem a superação das situações de violência doméstica, fortalecimento de vínculos, redução da sobrecarga e prevenção a situações de acolhimentos através de estudo de caso, visita domiciliar, atendimento individual, grupos, oficinas e acessos a serviços e benefícios.

A equipe realizará planejamento, avaliação e monitoramento do serviço de forma contínua visando o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

As ações primarão pela articulação com a rede de serviços públicos e privados possibilitando acesso, ruptura de preconceitos e estigmas em relação à pessoa com deficiência. As ações/atividades promoverão atendimento à família, cuidador e usuários, buscando potenciais que possibilitem auxílio ao cuidador na tarefa diária dos cuidados, para que possa reduzir a sobrecarga e anular a possibilidade de abrigamento da pessoa com deficiência.

Considerando a diminuição da capacidade funcional dos atendidos e o aumento do grau de senescência e senilidade deles, que estão em processo de envelhecimento, pode ser que seja necessário a contratação um cuidador social ao longo do período contratual.

Para o desenvolvimento das atividades é importante conceituar dependência e deficiência, dessa forma são condições que agravam a situação de dependência e, portanto, prioridades de atenção no SUAS:

- Ser vítima de negligência, abandono, maus-tratos, cárcere privado ou com direitos violados;
- Conviver com a extrema pobreza;
- Viver em isolamento social;
- Vítima de desassistência;
- Outras condições sociais precárias.

A situação de dependência é considerada um fenômeno multidimensional que varia de acordo com a idade, a associação destes a outros quadros como deficiência, doença; a extensão da doença e/ou deficiência, a localização da deficiência e o tempo de permanência da pessoa afetada nesta condição; a idade e o sexo. A avaliação do nível de dependência, tanto das pessoas com deficiência como idosas, deve considerar principalmente:

- (1) Os tipos de apoios necessários para a autonomia da pessoa em todos os ambientes (domicílio, escola, trabalho, vida na sociedade);
- (2) A frequência da necessidade dos apoios, em horas e em dia;
- (3) As áreas requeridas;
- (4) A necessidade de ajudas técnicas e
- (5) A necessidade de apoio de terceiros.

Os apoios necessários devem ser considerados em duas dimensões:

Básica - diz respeito a apoios nas tarefas dos autocuidados, como arrumar-se, vestir-se, comer, fazer higiene pessoal, locomover-se e outros; e

Instrumental - diz respeito aos apoios para atividades importantes para o desenvolvimento pessoal e social da pessoa com deficiência, como levar a vida da forma mais independente possível, favorecendo a integração



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

e a participação do indivíduo no seu entorno, em grupos sociais, incentivo ao associativismo, dentre outros apoios.

Considerando a importância de compreensão dos conceitos vinculados a Assistência Social e ao serviço, destacam-se os seguintes exemplos:

São exemplos de vulnerabilidade as situações decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

São exemplos de riscos sociais: a situação de dependência de cuidados de terceiros, a inexistência ou precariedade de cuidados familiares; o isolamento social; convivência com a extrema pobreza, desassistência de serviços essenciais, entre outros.

São exemplos de direitos violados: vítimas de negligência; abandono; maus tratos; cárcere privado; violência física ou psicológica, entre outros. (Orientações técnicas sobre o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em centro-dia, p. 29)

Diante do exposto a unidade de referência, considerará o perfil dos usuários e outras informações essenciais para fundamentar o PIA¹/PAF.² Portanto a construção do PIA/PAF deve considerar a deficiência e dependência do usuário vinculado ao serviço. A construção do PIA ou PAF será realizada junto com usuário, família e rede de serviços para garantir a efetividade da proposta de acordo com as necessidades da pessoa com deficiência.

O Plano de Atendimento Individual ou Familiar será construído a partir de instrumentos orientadores importantes para atuações entre o serviço e o usuário (pessoa com deficiência e sua família), no qual serão estabelecidos garantias, deveres, rotinas e resultados a serem alcançados individual e coletivamente com a oferta do serviço. Para melhor definição deste, há possibilidades de realização de visitas da equipe do serviço ao domicílio do usuário e de convite à família para visitas a OSC como oportunidades favoráveis à convivência, troca de informações e orientações sobre estratégias de autonomia do usuário e do seu cuidador familiar.

Os resultados deverão ser avaliados nas dimensões que envolvam o desenvolvimento pessoal, a autodeterminação, direitos, bem-estar físico, emocional e material, inclusão social e relações interpessoal.

As atividades deverão ser norteadas da seguinte forma:

- Acolhida e escuta qualificada, por meio de protocolos próprios de acolhida e entrevista social, para atendimento inicial e escuta das demandas trazidas pela pessoa ou família;
- Parecer e Estudo de caso, por meio de protocolos próprios, para manifestação de opinião técnica e apresentação do caso aos demais profissionais da equipe, com vistas a construir coletivamente a proposta de intervenção;
- Elaboração de Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, por meio de protocolos próprios, Plano Individual de Atendimento e Plano de Acompanhamento Familiar – PAF, com o conjunto de intervenções propostas a serem desenvolvidas de forma continuada, considerando as particularidades e o protagonismo de cada indivíduo e sua família;
- Oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização, organizadas em ambientes de vivências, corpo em movimento e para participação social e comunitária, para ampliar o universo informacional, cultural e social dos usuários, e espaços de expressão, troca de experiências, discussão e reflexão, descoberta e intensificação de recursos e potencialidades, além do fortalecimento da autoestima e identidade;

¹ PIA – Plano Individual de Atendimento.

² PAF – Plano de Acompanhamento Familiar.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

- Orientação sobre acesso ao BPC;
- Orientação sobre o acesso a outros benefícios;
- Orientação e apoio para obtenção de documentação pessoal;
- Orientação para realização de cadastro no CadÚnico;
- Dentre outros.

Cada usuário poderá permanecer por meio período (4 horas) ou período integral, inclusive com direito a almoço (cada usuário terá o seu tempo de permanência no serviço definido no Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento). O serviço deverá funcionar 8 horas por dia e 5 dias por semana, considerando as demandas de acolhida e escuta.

Os usuários participarão dos grupos pelo menos 2 vezes na semana, com 4 horas de duração cada encontro (além das outras ações previstas no cronograma de atividades) que poderão ser realizados por toda equipe do serviço e por meio de atividades que possam proporcionar o acesso à informação, fortalecimento dos vínculos familiares e social, ampliação da autonomia e da independência, e redução da sobrecarga familiar.

Serão realizadas atividades grupais com a sistematização em 3 grupos:

1º grupo: Grupo Sócio-ocupacional I com atendimento por 4h diárias por três vezes na semana.

2º grupo: Grupo Sócio-ocupacional com atendimento por 4h diárias por 2 duas vezes na semana e

3º grupo: Grupo Superação com atendimento por 4h diárias por duas vezes na semana.

Destacamos que nos meses de janeiro e julho, levando em consideração o período de recesso, culturalmente algumas famílias cultivam o hábito de férias escolares, preferindo não mandar o atendido ao grupo, justificando o período de descanso para eles, férias de membros familiares, viagens entre outras. Sendo assim, o serviço será remodelado nesses meses, com propostas de atividades lúdicas e livres sem causar prejuízos aos usuários do serviço e suas famílias.

A participação nos grupos poderá ser alterada com conhecimento e autorização da diretoria de assistência social e comissão de monitoramento e avaliação por meio de justificativa apresentada pela executora.

A equipe técnica é responsável pela execução do trabalho essencial conforme descrito e norteado pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, sendo construído com educador metodologias de intervenção para atendimento a pessoa com deficiência e suas famílias.

O coordenador de serviço deverá executar as seguintes funções:

- Organizar, segundo orientações técnicas de assistência social, reuniões periódicas com os serviços que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
- Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas;
- Traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do serviço nos territórios, sendo responsável pela avaliação, ajustes e aprimoramento do serviço.
- Articular ações intersetoriais.
- Coordenar as reuniões e capacitações da equipe.

O serviço social deverá intervir na realidade das famílias e promover o acesso a bens e serviços, bem como realizar atividades coletivas com os usuários e seus cuidadores. Viabilizar o acesso aos direitos sociais e assim garantir a orientação e o apoio especializado e continuado às famílias e indivíduos com direitos violados.

O terapeuta ocupacional deverá promover atividades diversas que possibilitem estimular a independência e autonomia, otimizando capacidades ou habilidades remanescentes e compensando as dificuldades inerentes de cada usuário e seu cuidador.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

O Psicólogo deverá atuar de forma que possibilite intervir nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas.

O educador social do serviço deve apoiar a equipe e usuários, assim como orientar os familiares e/ou responsáveis, realizando visitas e orientação no domicílio; realizar atividades individualizadas ou coletivas para alcance dos objetivos do serviço com o usuário; estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados; elaborar relatórios; propor melhorias dos processos no Serviço; acompanhar em transportes e apoio às atividades de vida diária e vida prática.

O educador social, na unidade de referência, promoverá ações de apoio às atividades de vida diária e vida prática que possibilitem maior autonomia e independência ao usuário do serviço, bem como atividades grupais; interação com a equipe multiprofissional do Serviço; acompanhamento e assessoramento do usuário em todas as atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade; apoio na locomoção e nos deslocamentos no serviço, assim como acompanhar o usuário no transporte caso necessário.

O cuidador social, na unidade de referência, promoverá ações de apoio às atividades de vida diária e vida prática que possibilitem maior autonomia e independência ao usuário do serviço, bem como atividades grupais; interação com a equipe multiprofissional do Serviço; acompanhamento e assessoramento do usuário em todas as atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade; apoio na locomoção e nos deslocamentos no serviço, assim como acompanhar o usuário no transporte caso necessário.

O serviço deve preservar a laicidade na oferta dos serviços socioassistenciais, independentemente da crença da equipe.

O serviço deverá oferecer refeições e transporte aos usuários, conforme o quadro abaixo:

Horários de transporte, alimentação e fluxo das atividades:

Ações	Matutino	Vespertino
Transporte – entrada	7h às 7h30/7h30 às 08h00	12h às 12h30/12h30 às 13h00
Acolhida	7h30	12h30
Café da manhã	8h às 8h30	-
Atividades	8h30 às 11h30	13h às 14h30 – 15h às 16h30
Lanche da tarde	-	14h30 às 15h
Almoço	11h30 às 12h	-
Transporte – saída	12h às 12h30	16h30 às 17h

Os grupos devem ser subdivididos conforme as necessidades e perfil dos usuários do serviço, visando maiores resultados e atividades mais adequadas, conforme a demanda. Segue quadro para maior compreensão do perfil:

Grau I	Grau II	Grau III
Usuários com maior potencial de autonomia e independência para aquisição de habilidades, com menor necessidade de apoio do cuidador familiar, com maior capacidade de vivenciar a participação social e a inserção no mercado de trabalho.	Usuários com dependência e/ou perda da capacidade funcional que requeiram cuidados permanentes ou temporários e que tiveram ou tem suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos.	Usuários com maior grau de deficiência, que tiveram ou tem limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos.
Situações de risco ou violação de direitos: extrema pobreza; histórico de desassistência de serviços essenciais; precariedade dos cuidados familiares; alto grau de estresse do cuidador familiar; desvalorização da potencialidade e/ou capacidade da pessoa; isolamento social; confinamento; abandono; maus tratos; entre outras situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da		



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

autonomia da dupla: pessoa cuidada e cuidador familiar.

As atividades devem ser adequadas ao grau de dependência das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla.

Em relação ao trabalho em grupo, destacam-se os horários para a realização das atividades:

Distribuição das atividades coletivas:

As atividades serão oferecidas nas seguintes modalidades: Grupos, Roda de Conversa, Reuniões e Oficinas Socioeducativas, sendo:

Atividades	Descritivo
Grupos	Deverá promover a trocas de conhecimento entre os integrantes, onde esses exercitem suas capacidades de comunicação em busca de um objetivo.
Oficinas socioeducativas	Deverá realizar ações visando à participação, prevenção, promoção integral e convívio familiar, social e comunitário.
Reuniões	São encontros de três ou mais pessoas com propósito de discutir alguns temas, passar informações/orientações ou realizar alguma atividade formativa.
Rodas de conversa	É a construção de um espaço de diálogo que permita aos usuários a se expressarem e aprenderem em conjunto.

Seguem os quadros com distribuição por atividades coletivas:

Usuários do serviço:

Atividades	Horário	Dias	N.º atendidos	Carga horária
Grupo Sócio-ocupacional I	08hs às 12hs	Segunda, Quarta e Quinta-Feira	19 atendidos	4 h
Grupo Sócio-ocupacional II	13hs às 17hs	Segunda e Quarta-Feira	07 atendidos	4 h
Grupo Superação	13hs às 17hs	Terça e Quinta -Feira	14 atendidos	4 h
Roda de conversa	08hs às 12hs 13hs às 17hs	Quarta-feira (Quinzenalmente)	33 atendidos	1h30min
Oficinas socioeducativas:				
AVD e AVP	10h00 às 11h30/14h30 às 16h30	Segunda, Quarta e/ou Quinta-Feira	40 atendidos	2h
Artesanato e Horticultura	10h00 às 11h30/14h30 às 16h30	Segunda, Quarta e/ou Quinta-Feira	40 atendidos	1h30min
Autogestão e Autodefensoria	13h00 às 14h30	Terça-Feira	14 atendidos	1h30min
Observação: Considerando o grau de dependência/limitação e deficiência dos usuários do Grupo Sócio-ocupacional II, algumas atividades não serão realizadas (roda de conversa, acesso a comunidade, Atividades de Vida Prática e atividades externas); e conforme demanda as oficinas socioeducativas poderão sofrer alterações que serão descritas em planejamento mensal.				



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

Grau de Dependência

Atividade	Quantidade	Grau de Dependência
Grupo Sócio-ocupacional I	18	Grau II
Grupo Sócio-ocupacional I	1	Grau I
Grupo Sócio-ocupacional II	7	Grau III
Superação	14	Grau I
Roda de Conversa	18	Grau II
Roda de Conversa	15	Grau I
Autogestão e autodefensoria	14	Grau I

Famílias:

Atividades	Horário	Dias	N.º atendidos	Carga horária
Grupo	08:30 às 10:00 e 14hs às 15:30	Quarta-Feira (Mensalmente)	35 familiares*	01h30min
Reuniões	09:00 às 10:00	Quarta-Feira (Trimestralmente)	35 familiares*	01h
Oficinas socioeducativas: As oficinas serão realizadas de acordo com as demandas constatadas através do Plano de Atendimento Familiar, e serão relatadas em relatório mensal.				
Artesanato/Habilidades Manuais/AVD e/ou AVP.	9h às 11h	Quarta-feira	35 familiares*	02h

***Observação:** A quantidade de familiares inferior ao total de atendidos deve-se a cinco atendidos em acolhimento institucional e dois irmãos.

Todas as famílias receberão atendimento através das formas acima definidas.

A divisão de atendimento para as famílias levou em consideração atender famílias no mesmo turno em que o usuário esteja em atendimento na instituição, possibilitando também mais horários disponíveis para a família participar.

O trabalho com as famílias deverá primar pela orientação e apoio aos cuidadores e/ou familiares.

Integrações famílias e usuários (datas comemorativas):

Integrações com família	Horário	Mês	N.º atendidos	Carga horária
Dia Internacional da Família	A definir	Maio	40 atendidos	2h
Junina	A definir	Junho	40 atendidos	2h
Dia das Memórias (resgate de memórias afetivas)	A definir	Outubro	40 atendidos	2h
Natal	A definir	Dezembro	40 atendidos	2h

Articulações com a rede:

Atividades	Previsão	N.º atendidos	Carga horária
Semana de sensibilização do T21	Março	40 atendidos	2h
Semana de sensibilização do Autismo	Abril	40 atendidos	2h
Semana contra violência sexual	Maio	40 atendidos	2h
Semana da pessoa com deficiência	Agosto	40 atendidos	2h



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

7.1 ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14) e DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II e III da Lei 13.019/14).

QUADRO DE ATIVIDADES E METAS

Atividade	Estratégia	Periodicidade	Carga horária	Nº atendidos/ações		Executor
				Mínimo	Máximo	
Alimentação	Oferta de café da manhã, almoço, lanche da tarde.	Diária – 2ª a 5ª	30 minutos a 1 hora/ refeição	35	40	Cozinheiro Limpeza Educador Social e Técnico
Articulação com os serviços da rede	Reuniões. Referência e contrarreferência. Encaminhamentos	Contínuo - conforme demanda	2ª a 6ª 8h às 17h	Mínimo: 01 reunião trimestral para discussão de casos.		Coordenador Assistente Social Psicólogo
Atendimento a família.	Grupo e/ou Oficinas socioeducativas.	Mensal	2ª a 6ª 8h às 17h	30%	100%	Coordenador Assistente Social Psicólogo Ter. Ocupacional
	Reuniões.	Trimestral		30%		
	Atendimento individual – prioritários.	Contínuo – conforme demanda		100%		
	Busca ativa – prioritários.	Contínuo – conforme demanda		100%		
	Encaminhamentos	Contínuo – conforme demanda		100%		
	Visita domiciliar – prioritários.	Mensal		50%		
	Acolhimento, escuta e estudo social.	Contínuo – conforme demanda		100%		
Atendimento a pessoa com deficiência intelectual.	Atendimento individual.	Semanal	2ª a 6ª 7h às 17h	30%	100%	Coordenador Assistente Social Psicólogo Ter. Ocupacional Educadores
	Grupo.	Semanal		50%		
	Roda de conversa.	Quinzenal		60%		
	Oficinas socioeducativas.	Semanais		80%		
	Encaminhamentos	Conforme demanda		100%		
	Busca ativa.	Diária		100%		
Confraternizações	Possibilitar socialização e lazer aos atendidos.	Semestral	2 a 4 horas por evento.	50%	100%	Equipe

³ As atividades devem ser adaptadas às necessidades do usuário, sendo a porcentagem vinculada ao mínimo a ser executado por adesão/participação em conformidade às habilidades da demanda atendida.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

Integrações	Estimulação da convivência social e comunitária com serviços e organizações da rede.	Trimestral	2 a 4 horas por evento.	50%	100%	Equipe
Articulação com Assistência Social	Cadastramento e inclusão em benefícios e programas.	Contínuo - conforme demanda	-	-		Assistente social. Coordenador
Articulação com a Saúde	Diagnóstico da saúde e checkup. Levantamento das vacinações. Realização de exames. Acompanhamento Saúde Mental. Acompanhamento do uso de medicamentos.	Contínuo - conforme demanda	-	-		Assistente social, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Coordenador.
Articulação com Desenvolvimento Econômico	Promoção de acesso a cursos e qualificação profissional. Cadastramento no PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador.	Contínuo-conforme demanda	-	Sensibilizar todos os usuários.		Assistente social, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Coordenador e/ou outros
Capacitação profissional	Desenvolvimento de novas habilidades e compreensão sobre o serviço e demandas dos usuários e famílias (cursos ou grupo de estudos).	Três vezes ao ano	Mínimo: 4h por profissional	-		Profissionais da equipe socioassistencial ou contratados
Reunião de equipe	Avaliação e monitoramento. Planejamento das atividades, ações e intervenções. Estudo de casos. Elaboração de relatórios técnicos e de atividades.	Semanal	2 a 4 horas por reunião	1 reunião semanal		Profissionais de execução direta.
Registro de Atendimento dos usuários.	Elaboração e alimentação do PIA/PAF. Acompanhamento, atendimento e encaminhamento dos usuários.	Contínuo - conforme demanda	-	Adesão Equipe Usuários Rede de serviços		Profissionais de execução direta.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
 Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
 Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
 Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
 Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

	Elaboração de relatórios de atendimentos.				
--	---	--	--	--	--

7.1.1 ATIVIDADES ESPECIFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BUROCRÁTICAS OU INDIRETAS

ATIVIDADE	OBJETIVO	META QUANTITATIVA		META QUALITATIVA	INDICADOR
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	Apresentar o resultado do cumprimento das metas pactuadas.	Mensal	01 Relatório Atividades 01 Relatório Financeiro	Apresentação dos resultados	Prestação de contas
Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores	Realizar orientações e acompanhamento dos cuidadores.	Contínuo	Todos os cuidadores.	Compreensão do acolhimento, violação de direitos e desenvolvimento infanto-juvenil; Planejamento de atividades	Avaliação do serviço.
Monitoramento e avaliação.	Acompanhar o cumprimento das metas e dos resultados.	Mensal	01 reunião com equipe.	Apresentação de resultados conforme previsto no Plano de Trabalho.	Relatório Mensal Pesquisa de Satisfação
Planejamento das ações.	Elaborar planejamento das atividades e realizar estudo de casos.	Mensal	01 reunião com equipe.	Ações, atividades que cumpram a proposta, atingindo resultados de forma efetiva.	Planejamento
Capacitação de atualização da equipe.	Empoderar a equipe de conhecimento e ferramentas para intervenção.	Trimestral	03 capacitações	Qualificação da equipe. Maior compreensão e efetividade do serviço.	Lista de presença. Fotos; Cronograma. Avaliação.

7.1.2 LOCAIS DE ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EXTERNAS

Local	Atividade	Horário	Nº de atendidos
CEREA	Integração musical	9h às 10:30 (mensal)	19
Pista de Atletismo-Lago maracá	Atletismo	9h às 11h (semanal)	19
Instituto Meninos de Ouro	Judô	9h às 11h (semanal)	19



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

Obs.: As atividades externas serão incluídas conforme planejamento da equipe apresentado mensalmente.

7.1.3 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

- Demanda espontânea;
- Busca ativa;
- Encaminhamentos realizados pelo CREAS;
- Encaminhamentos dos demais serviços socioassistenciais;
- Encaminhamentos dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
- Encaminhamentos de outras APAEs de outros municípios

7.4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECÍFICO DAS ATIVIDADES

Atividades	Horário	Dias	N.º atendidos	Carga horária
Grupo	Grupo 8:30h às 10h ou 13:30h às 15h	Quarta-Feira (Mensalmente)	35 familiares *	01h30min
Reuniões	9h às 10h	Quarta-Feira (Trimestralmente)	35 familiares*	01h
Oficinas socioeducativas: As oficinas serão realizadas de acordo com as demandas constatadas através do Plano de Atendimento Familiar, e serão relatadas em relatório mensal.				
Artesanato/Habilidades Manuais/AVD e/ou AVP.	9h às 11h	Quarta-Feira (mensalmente)	35 familiares*	02h

***Observação:** A quantidade de familiares inferior ao total de atendidos deve-se a cinco atendidos em acolhimento institucional e dois irmãos.

7.5 - RESULTADOS (METAS - IMPACTO/BENEFÍCIO SOCIAL DA PROPOSTA):

Meta Quantitativa e Qualitativa	Indicador	Periodicidade
Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência intelectual e múltipla em 70% dos casos atendidos (28 usuários).	Apresentação de relatórios mensais; trimestrais com gráficos e tabelas com demonstração do cumprimento das metas.	Semestralmente
Fortalecimento da convivência familiar e comunitária em 60% dos casos atendidos (24 usuários).		
Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias em 85% dos casos (34 usuários).		
Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos em 60% dos casos (24 usuários).		
Acessos aos direitos (serviços, benefícios e programas) em pelo menos 50% dos casos (20 usuários).	Deve-se aplicar avaliação inicial para apresentação de parâmetros em conformidade com os indicadores estabelecidos na tabela	Mensal.
Percentual mínimo de frequência dos usuários no serviço: 70%.		Semestralmente
Percentual de usuários com Plano Individual e/ou Familiar de atendimento: 1º trimestre 2º trimestre 3º trimestre 4º trimestre		

28



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

50%	70%	90%	100%	do Item 9 – Indicadores/Parâmetros desse Plano de Trabalho.
Percentual de famílias inscritas no Cadastro Único:				
1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	
50%	70%	90%	100%	
Percentual de usuários com deficiência intelectual inseridos no mercado de trabalho:				
1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	
0%	0%	0%	0%	
Percentual média de participação por famílias e/ou cuidadores nas atividades propostas:				
1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	
10%	15%	20%	30%	

7.6 INDICADORES DE RESULTADOS

Considera-se indicador, uma informação quantitativa ou qualitativa que, por si só, tenha capacidade de retratar a parcela da intervenção que se deseja analisar. Nesse sentido, o indicador é uma variável de estrutura, processo, ou resultado/impacto que mostra o alcance da modificação analisada.

A OSC deve vincular as atividades aos resultados, apresentando nos Relatórios (Mensais e de Execução do Objeto) ao cumprimento das metas. É essencial demonstrar a situação inicial e mensurar resultados no mínimo semestralmente.

Seguem norteadores de indicadores para aferir os resultados do ajuste:

INDICADORES/PARÂMETROS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
N.º de famílias com sobrecarga familiar;	Lista de presença; Alimentação prontuário dos usuários; PIA/PAF; Acompanhamento dos usuários; Encaminhamentos; Pesquisa de satisfação; Relatórios (Atividade, Execução do objeto e Resultados); Tabulação de dados quantitativos. Apresentação de gráficos e tabelas. Avaliações para comparação dos indicadores/parâmetros (inicial e semestralmente).
N.º de famílias com redução da sobrecarga familiar;	
N.º de famílias com acompanhamento contínuo;	
N.º de usuários com autonomia nas AVDs – Atividade de vida diária;	
N.º de usuários com autonomia nas AVPs – Atividade de vida prática;	
N.º de usuários e famílias com acesso a serviços, benefícios e programas;	
N.º de usuários em situação de violação de direitos;	
N.º de usuários em situação de violência doméstica;	
N.º de famílias com vínculos fragilizados;	
N.º de famílias com superação da situação de violação de direitos;	
N.º de famílias com vínculos fortalecidos;	
N.º de usuários com inclusão no mercado de trabalho;	

7.7 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Alimentação	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

Articulação com os serviços da rede	Conforme demanda												
Atendimento a família.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento a pessoa com deficiência intelectual	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Confraternizações	X						X						
Integrações com as famílias					X	X				X			X
Integrações		X			X			X				X	
Articulação com Assistência Social	Conforme demanda												
Articulação com a Saúde	Conforme demanda												
Articulação com Desenvolvimento Econômico	Conforme demanda												
Capacitação profissional		X				X						X	
Reunião de equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registro de atendimento dos usuários	Conforme demanda												

8. RECURSOS LOGÍSTICOS

8.1 IMÓVEL

8.1.1 Valor: R\$ 2.227.569,60

8.1.2 Descrição do imóvel (Área m²): 2.570,65m²

8.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta: (1 sala Equipe de Referência, 1 atendimento individual, 1 sala de grupo com usuário, 1 sala AVD e 2 banheiros feminino e masculino)

Quantidade	Descrição
6	Salas de atendimento individual*
13	Salas de atividades coletivas**
1	Sala de Atendimento Coletivo: Atividades de Vida Diária e Vida Prática***
1	Cozinha***
1	Refeitório***
1	Lavanderia***
2	Espaços Cobertos – atividades de socialização***
6	Banheiros***
1	Brinquedoteca
1	Sala de Apoio***
2	Almoxarifados***
1	Piscina Aquecida***
1	Sala de Reunião***
1	Sala de Enfermagem/atendimento médico***
4	Salas de serviço administrativo***

8.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC

Item	Descrição e quantidade	Valor Total
Mobiliários		
Veículos		
Computadores		
Impressoras		
Jogos/materiais pedagógicos e/ou educativos		
Eletrodoméstico		



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
 Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
 Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
 Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
 Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

***Referência dos materiais existentes na OSC/OSCIP que serão utilizados na realização do serviço.**

9.. ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

9.1 RECURSOS HUMANOS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA

9.1.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Função	Formação	Pós-graduação	Tempo de experiência no serviço
Ana Laura E. Ribeiro	Psicóloga	Psicologia		6 anos
Bárbara Mendes de Lima	Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional		6 anos
Denise Ap. Dos Santos Oliveira	Coord. Projetos Socio Assistenciais	Assistente Social		18 anos
Erica Cristina da Silva A. de Oliveira	Serviços Gerais	Ens. Médio		1 mês
Juliana Guedes Viana	Assistente Social	Assistente Social		12 anos
Juliana P Teixeira	Educador Social	Superior Pedagogia		1 ano e 5 meses
Luzia Maria Gonçalves	Cozinheira	Ensino Fundamental		23 anos
Marcelo E. de Oliveira	Motorista	Ensino Médio		7 anos
Marcia Ap. de Souza	Cuidadora Social	Pedagoga	Pós- graduada Psicopedagogia	22 anos
Mauro de Matos	Serv. Gerais	Ensino Fundamental		11 anos
Rosângela Maria Riquiel	Auxiliar de escritório/ setor compras	Ensino Médio		8 anos

9.2 SALÁRIO

Nome	Função	Tipo de Vínculo	Salário Bruto Mensal	INSS	FGTS	Imposto renda	Salário líquido mensal	Carga horária semanal
Ana Laura Evangelista Ribeiro	Psicóloga	CLT	R\$ 2.378,35	R\$ 245,92	R\$ 190,27	R\$ 132,60	R\$ 1.999,82	20h
Barbara Mendes de Lima	Terapeuta Ocupacional	CLT	R\$ 1.783,82	R\$ 165,58	R\$ 142,71	R\$ 42,78	R\$ 1.575,46	15h
Denise Ap. dos Santos	Coord. De Projetos Socio Assistenciais	CLT	R\$ 5.089,50	R\$ 538,43	R\$ 407,16	R\$ 372,26	R\$ 4.178,81	30h

31



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
 Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
 Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
 Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
 Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

	s							
Erica Cristina da S. A. de Oliveira	Serviços Gerais	CLT	R\$ 820,00	R\$ 63,90	R\$ 65,60	R\$ 0,00	R\$ 756,10	20h
Juliana Guedes Viana	Assistente Social	CLT	R\$ 2.823,59	R\$ 308,25	R\$ 225,89	R\$ 223,17	R\$ 2.292,17	20h
Juliana Placidino Teixeira	Educadora Social	CLT	R\$ 2.100,00	R\$ 169,20	R\$ 168,00	R\$ 0,00	R\$ 1.930,80	30h
Luzia Maria Gonçalves	Cozinheira	CLT	R\$ 2.160,00	R\$ 174,60	R\$ 172,80	R\$ 0,00	R\$ 1.985,40	40h
Marcelo E. de Oliveira	Motorista	CLT	R\$ 2.328,00	R\$ 189,72	R\$ 186,24	R\$ 0,00	R\$ 2.138,28	30h
Marcia Ap. de Sousa	Cuidadora	CLT	R\$ 1.320,00	R\$ 99,00	R\$ 105,60	R\$ 0,00	R\$ 1.221,00	20h
Mauro de Matos	Serviços Gerais	CLT	R\$ 820,00	R\$ 63,90	R\$ 65,20	R\$ 0,00	R\$ 756,10	20h
Rosângela Maria Riquiel	Auxiliar de escrit./compras	CLT	R\$ 2.600,00	R\$ 215,05	R\$ 208,00	R\$ 0,00	R\$ 2.384,95	40h

Observações:

- a) **Recursos Humanos:** salário, adicional por tempo de serviço, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e pagamento das verbas rescisórias. **Apresentar currículos documentados em anexo (cópia diploma graduação/pós graduação).**
- b) **Encargos Sociais:** IRRF, PIS, INSS, FGTS, contribuição sindical.
- c) Referência: Artigo 33 da Lei n.º 13.019/2014 - (c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas).
- d) A Lei 2880/2019 autoriza o pagamento de servidores públicos.

9.3 Descrição das funções dos recursos humanos

Função	Descrição das atividades/responsabilidades
Assistente social	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acolhida/ Escuta qualificada; ✓ Estudo Social; ✓ Visita domiciliar; ✓ Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; ✓ Apoio à família na sua função protetivas; ✓ Orientação sociofamiliar; ✓ Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; ✓ Referência e contrarreferência; ✓ Elaboração de relatórios e/ou prontuários; ✓ Realizar estudos e alimentação do PIA articulado com o Assistente Social e demais profissionais; ✓ Diagnóstico socioeconômico; ✓ Informação, comunicação e defesa de direitos; ✓ Orientação para acesso à documentação pessoal; ✓ Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; ✓ Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; ✓ Mobilização para o exercício da cidadania;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
 Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
 Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
 Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
 Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Articulação da rede de serviços socioassistenciais; ✓ Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; ✓ Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; ✓ Monitoramento e avaliação do serviço.
Auxiliar de Escritório e/ou Assistente administrativo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; ✓ Apoiar nas áreas de administração, compras, logística e recursos humanos; ✓ Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações do ajuste à Administração Pública; ✓ Organizar, catalogar, processar documentos relacionados ao setor administrativo e de compras, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário; ✓ Controlar estoque, patrimônio e compras; ✓ Apoiar na organização e no processamento do ajuste com a Administração Pública; ✓ Levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidades por materiais e serviços de terceiros; ✓ Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira <p>Apoiar na prestação de contas financeira.</p>
Coordenador	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Participar dos processos de articulação intersetorial visando o acesso de bens e serviços aos usuários do ajuste; ✓ Coordenar a alimentação de informação do serviço e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre o ajuste socioassistencial referenciado, encaminhando-os à Administração Pública; ✓ Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; ✓ Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias e usuários inseridos no serviço; ✓ Acompanhar o planejamento e a execução de atividades e financeiro do ajuste; ✓ Avaliar e acompanhar as condições de trabalho dos profissionais e propor estratégias para prevenir e/ou minimizar a sobrecarga ocupacional; ✓ Monitorar o resultado da execução do objeto.
Cozinheira	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; ✓ Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; ✓ Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.
Cuidadores	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhar e oferecer apoio nas AVDs para os usuários de grau de dependência I e II e executar para os de grau III dentro e fora da organização; ✓ Dar apoio à equipe socioassistencial em projetos, oficinas, passeios e demais atividades; ✓ Identificar as necessidades e demandas dos usuários; ✓ Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; ✓ Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação, lazer e transporte; ✓ Apoiar e acompanhar os usuários nas atividades externas; ✓ Potencializar a convivência familiar e comunitária; <p>Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares.</p>



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

Educador Social	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; ✓ Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; ✓ Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; ✓ Identificar as necessidades e demandas dos usuários; ✓ Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; ✓ Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; ✓ Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; ✓ Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; ✓ Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; ✓ Potencializar a convivência familiar e comunitária; ✓ Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; ✓ Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; ✓ Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; ✓ Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; ✓ Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; ✓ Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; ✓ Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
Motorista	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Transportar as equipes de referência e usuários do SUAS; ✓ Dirigir e manobrar veículos; ✓ Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; ✓ Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.
Profissional limpeza e/ou Serviços gerais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; ✓ Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar grupos com famílias e usuários. ✓ Acolhida e escuta qualificada; ✓ Apoio à família na sua função protetivas; ✓ Orientação sociofamiliar; ✓ Elaboração de relatórios e/ou prontuários; ✓ Encaminhamentos; ✓ Realizar atendimento individual para orientações; ✓ Realizar estudos e alimentação do PIA articulado com o Assistente Social e demais



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06 de dezembro de 1976

Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal Lei n. 91108–Utilidade Pública Estadual Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal Lei nº 1100

	profissionais; ✓ Orientar cuidadores e demais profissionais que compõem a equipe; ✓ Monitoramento e avaliação do serviço.
Terapeuta Ocupacional	✓ Realizar e acompanhar oficinas socioeducativas; ✓ Colaborar na construção de projetos que contemplem ações territoriais, institucionais, familiares, grupais e individuais; ✓ Realizar junto com a equipe e rede estudos de casos; ✓ Atender, acompanhar o usuário e sua família; ✓ Realizar o estudo e auxiliar na organização da vida cotidiana, da vida prática e ocupacional dos usuários e suas famílias; ✓ Promover a leitura da demanda através da construção de um processo de interação no qual se criam laços de confiança, identificando conjuntamente necessidades, desejos e atividades que produzam sentido; ✓ Realizar estudos e alimentação do PIA articulado com os demais profissionais.

10. FONTES DE RECURSOS (PREVISÃO DE RECEITAS - Art. 22, II-A, Lei n.º 13.019/2014)

Municipal	Estadual	Federal
R\$ 1.977.709,86	R\$ 80.385,00	R\$ 243.000,00
Valor total da proposta: R\$ 2.301.094,79		

10.1 FONTES DE RECURSOS - ANO 2 (PREVISÃO DE RECEITAS - Art. 22, II-A, Lei n.º 13.019/2014)

Municipal	Estadual	Federal
R\$ 382.143,80	R\$ 16.077,00	R\$ 48.600,00
Total: R\$ 446.820,80		



APAE
Guairá - SP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

11. CRONOGRAMAS

11.1. PLANO DE APLICAÇÃO - 2024

CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
Fevereiro	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
GASTOS ADMINISTRATIVOS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
Combustível	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.050,00	R\$1.050,00	R\$1.050,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
Gêneros Alimentícios	R\$185,70	R\$185,76	R\$185,76	R\$185,76	R\$185,76	R\$185,76	R\$185,76	R\$185,76	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10
RECURSOS HUMANOS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
13º Salário	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27
Férias	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03
FGTS	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16
INSS	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17
IRPF	R\$ 1.069,04	R\$ 1.069,04	R\$ 1.069,04	R\$ 1.069,04	R\$ 1.069,04	R\$ 1.069,04	R\$ 1.069,04	R\$ 1.069,04	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05
Salários e Ordenados (Exceto Diretoria)	R\$22.238,14	R\$22.238,08	R\$22.238,08	R\$22.238,08	R\$22.238,08	R\$22.238,08	R\$22.238,08	R\$22.238,08	R\$22.238,08	R\$22.238,08	R\$22.238,08
Vale Alimentação	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75
Obras/Reformas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Pessoa Jurídica	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Serviços de Tecnologia da Informação (TI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
Água e Esgoto	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Força e Luz	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Internet/Tv a Cabo	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Telefones	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Gás	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
MATERIAIS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

Material de Higieneização e Limpeza/Uniformes	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Material Didático														

11.2. PLANO DE APLICAÇÃO - 2025

CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
GASTOS ADMINISTRATIVOS												
Combustível	R\$1.050,00	R\$1.050,00	R\$1.050,00	R\$1.050,00	R\$1.050,00	R\$1.050,00	R\$1.050,00	R\$1.050,00	R\$1.050,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS												
Gêneros Alimentícios	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00
RECURSOS HUMANOS												
13º Salário	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27
Férias	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03
FGTS	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16
INSS	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17
IRPF	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05
Salários e Ordenados (Exceto Diretoria)	R\$22.238,08	R\$22.238,08	R\$22.238,08	R\$22.238,08	R\$22.238,08	R\$22.238,08	R\$22.238,08	R\$22.238,08	R\$22.238,08	R\$24.316,01	R\$24.316,01	R\$24.316,01
Vale Alimentação	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS												
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75
Obras/Reformas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pessoa Física												
Outros Serviços de Terceiros	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Pessoa Jurídica												
Serviços de Tecnologia da Informação (TI)	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
UTILIDADES PÚBLICAS												
Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Força e Luz	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Internet/Tv a Cabo	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

Telefones	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Gás	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
MATERIAIS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12				
Material de Higieneização e Limpeza/Uniformes	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Material Didático	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00

11.3. PLANO DE APLICAÇÃO - 2026

CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
GASTOS ADMINISTRATIVOS												
Combustível	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS												
Gêneros Alimentícios	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$ 173,85	R\$ 173,90	R\$ 173,90
RECURSOS HUMANOS												
13º Salário	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27
Férias	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03
FGTS	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16
INSS	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17
IRPF	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05
Salários e Ordenados (Exceto Diretoria)	R\$24.316,01	R\$24.316,01	R\$24.316,01	R\$24.316,01	R\$24.316,01	R\$24.316,01	R\$24.316,01	R\$24.316,01	R\$24.316,01	R\$25.033,36	R\$25.033,36	R\$25.033,36
Vale Alimentação	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS												
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75
Obras/Reformas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Serviços de Tecnologia da Informação (TI)	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filial à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

UTILIDADES PÚBLICAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Força e Luz	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internet/Tv a Cabo	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Telefones	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$120,00	R\$120,00	R\$120,00
Gás	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
MATERIAIS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Material de Higienização e Limpeza/Uniformes	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Material Didático	R\$ 74,50	R\$ 74,50	R\$ 74,50	R\$ 74,50	R\$ 74,50	R\$ 74,50	R\$ 74,50	R\$ 74,50	R\$ 74,50	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

11.4. PLANO DE APLICAÇÃO - 2027

CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
GASTOS ADMINISTRATIVOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Combustível	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Gêneros Alimentícios	R\$ 173,90	R\$ 173,90	R\$ 173,90	R\$ 173,90	R\$ 173,90	R\$ 173,90	R\$ 173,90	R\$ 173,90	R\$ 173,90	R\$ 173,90	R\$ 173,90	R\$ 173,90
RECURSOS HUMANOS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
13º Salário	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27
Férias	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03
FGTS	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16
INSS	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17
IRPF	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05
Salários e Ordenados (Exceto Diretoria)	R\$25.033,30	R\$25.033,30	R\$25.033,30	R\$25.033,30	R\$25.033,30	R\$25.033,30	R\$25.033,30	R\$25.033,30	R\$25.033,30	R\$25.033,30	R\$25.033,30	R\$25.033,30
Vale Alimentação	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75	R\$ 1.039,75
Obras/Reformas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

Serviços de Tecnologia da Informação (TI)	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 8	Mês 9
UTILIDADES PÚBLICAS											
Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Força e Luz	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internet/Tv a Cabo	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Telefones	R\$120,00	R\$120,00	R\$120,00	R\$120,00	R\$120,00	R\$120,00	R\$120,00	R\$120,00	R\$120,00	R\$120,00	R\$120,00
Gás	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
MATERIAIS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 8	Mês 9
Material de Higieneização e Limpeza/Uniformes	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Material Didático	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00



APAE
Guaitira - SP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

11.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.2.1 MUNICIPAL

11.2.1.1 - Ano 1 = R\$ 310.403,00

Descrição	1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12		Total	
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro		Outubro
RH	R\$ 25.866,99	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 310.403,00
Total	R\$ 25.866,99	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 25.866,91	R\$ 310.403,00

11.2.1.2 - Ano 2 = R\$ 382.143,80

Descrição	1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12		Total	
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro		Outubro
RH	R\$ 26.526,99	R\$ 26.526,91	R\$ 26.526,91	R\$ 26.526,91	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 382.143,80
Total	R\$ 26.526,99	R\$ 26.526,91	R\$ 26.526,91	R\$ 26.526,91	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 382.143,80

11.2.1.3 - Ano 3 = R\$421.054,20

Descrição	1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12		Total	
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro		Outubro
RH	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 421.054,20
Valor Total	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 421.054,20



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

11.2.1.4 - Ano 4 = R\$ 428.054,20

Descrição	1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12		Total			
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro		Outubro	Novembro	Dezembro
RH	R\$ 35.671,22	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 428.054,20
Valor Total	R\$ 35.671,22	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 428.054,20	

11.2.1.5 - Ano 5 = R\$436.054,59

Descrição	1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12		Total			
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro		Outubro	Novembro	Dezembro
RH	R\$ 36.337,91	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 436.054,59
Valor Total	R\$ 36.337,91	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 436.054,59

11.2.2 ESTADUAL

11.2.2.1 - Ano 1 = R\$ R\$ 16.077,00

Descrição	1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12		Total			
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro		Outubro	Novembro	Dezembro
Serviço de Terceiros	R\$ 772,61	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 9.270,11
U. Pública	R\$ 567,14	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 567,25	R\$ 6.806,89
Valor Total	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 16.077,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

11.2.2.2 - Ano 2 = R\$ R\$ 16.077,00

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
Serviço de Terceiros	R\$ 733,82	R\$ 733,82	R\$ 733,82	R\$ 733,82	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 13.653,28
Alimentação	R\$ 62,44	R\$ 62,58	R\$ 62,58	R\$ 62,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,18
U. Pública	R\$ 543,49	R\$ 543,35	R\$ 543,35	R\$ 543,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.173,54
Valor Total	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 16.077,00

11.2.2.3 - Ano 3 = R\$ R\$ 16.077,00

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
Serviço de Terceiros	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 16.077,00
Valor Total	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 16.077,00

11.2.1.4 - Ano 4 = R\$ 16.077,00

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
Serviço de Terceiros	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 16.077,00
Valor Total	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 16.077,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

11.2.1.5 – Ano 5 = R\$ 16.077,00

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Total
Serviço de Terceiros	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 16.077,00
Valor Total	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 16.077,00

11.2.3 FEDERAL

11.2.3.1 – Ano 1 = R\$ 48.600,00

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Total
RH	R\$ 1.920,18	R\$ 1.920,08	R\$ 1.920,08	R\$ 1.920,08	R\$ 1.920,08	R\$ 1.920,08	R\$ 1.920,08	R\$ 1.920,08	R\$ 1.920,08	R\$ 1.920,08	R\$ 1.920,08	R\$ 1.920,08	R\$23.041,06
Combustível	R\$ 442,49	R\$ 442,44	R\$ 442,44	R\$ 442,44	R\$ 442,44	R\$ 442,44	R\$ 442,44	R\$ 442,44	R\$ 442,44	R\$ 442,44	R\$ 442,44	R\$ 442,44	R\$ 5.309,33
U. Pública	R\$ 57,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57,22
M. Consumo	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$10.302,84
Alimentação	R\$ 771,54	R\$ 828,91	R\$ 828,91	R\$ 828,91	R\$ 828,91	R\$ 828,91	R\$ 828,91	R\$ 828,91	R\$ 828,91	R\$ 828,91	R\$ 828,91	R\$ 828,91	R\$ 9.889,55
Total	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$48.600,00

11.2.3.2 – Ano 2 = R\$ 48.600,00

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Total
RH	R\$ 2093,79	R\$ 2093,69	R\$ 2093,69	R\$ 2093,69	R\$2.114,30	R\$2.114,24	R\$2.114,24	R\$2.114,24	R\$2.114,24	R\$2.114,24	R\$2.114,24	R\$2.114,24	R\$25.288,84
Combustível	R\$ 420,34	R\$ 420,28	R\$ 420,28	R\$ 420,28	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$ 9.681,18
U. Pública	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
M. Consumo	R\$ 815,74	R\$ 815,73	R\$ 815,73	R\$ 815,73	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 5.262,93
Alimentação	R\$ 720,13	R\$ 720,30	R\$ 720,30	R\$ 720,30	R\$ 185,70	R\$ 185,76	R\$ 185,76	R\$ 185,76	R\$ 185,76	R\$ 185,76	R\$ 185,76	R\$ 185,76	R\$ 4.366,05
Total	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$48.600,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

11.2.3.3 – Ano 3 = R\$ R\$ 48.600,00

Descrição	Ano 3												Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Total
RH	R\$ 1.530,90	R\$ 1.530,90	R\$ 1.530,90	R\$ 1.530,90	R\$ 1.530,90	R\$ 1.530,90	R\$ 1.530,90	R\$ 1.530,90	R\$ 1.530,90	R\$ 1.530,90	R\$ 1.530,90	R\$ 1.530,90	R\$ 18.370,80
Combustível	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
U. Pública	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
M. Consumo	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Alimentação	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 8.629,20
Total	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$48.600,00

11.2.3.4 – Ano 4: R\$ 48.600,00

Descrição	Ano 4												Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Total
RH	R\$3.025,50	R\$3.025,50	R\$3.025,50	R\$3.025,50	R\$3.025,50	R\$3.025,50	R\$3.025,50	R\$3.025,50	R\$3.025,50	R\$3.025,50	R\$3.025,50	R\$3.025,50	R\$ 36.306,00
Combustível	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$3.600,00
U. Pública	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$3.600,00
M. Consumo	R\$ 124,50	R\$ 124,50	R\$ 124,50	R\$ 124,50	R\$ 124,50	R\$ 124,50	R\$ 124,50	R\$ 124,50	R\$ 124,50	R\$ 124,50	R\$ 124,50	R\$ 124,50	R\$1.494,00
Alimentação	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$3.600,00
Valor Total	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$48.600,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

11.2.3.5 – Ano 5: R\$ 48.600,00

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
RH	R\$3.076,15	R\$3.076,10	R\$3.076,10	R\$3.076,10	R\$3.076,10	R\$3.076,10	R\$3.076,10	R\$3.076,10	R\$3.076,10	R\$3.076,10	R\$3.076,10	R\$3.076,10	R\$ 36.913,25
Combustível	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$4.800,00
U. Pública	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$1.200,00
M. Consumo	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$1.200,00
Alimentação	R\$173,85	R\$173,90	R\$173,90	R\$173,90	R\$173,90	R\$173,90	R\$173,90	R\$173,90	R\$173,90	R\$173,90	R\$173,90	R\$173,90	R\$2.086,75
Valor Total	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 48.600,00



APAE
Guaiara - SP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

11.4. RESUMO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano 2

Recursos humanos	R\$ 407.432,72
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 13.653,28
Material de consumo	R\$ 5.262,93
Alimentação	R\$ 4.617,15
Combustível	R\$ 9.681,18
Utilidade Pública	R\$ 6.173,54
Total	R\$ 446.820,80

ANO/MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
Ano 1	R\$ 31.256,74	R\$ 31.256,66	R\$ 31.256,66	R\$ 31.256,66	R\$ 31.256,66	R\$ 31.256,66	R\$ 31.256,66	R\$ 31.256,66	R\$ 31.256,66	R\$ 31.256,66	R\$ 31.256,66	R\$ 31.256,66
Ano 2	R\$ 31.916,74	R\$ 31.916,66	R\$ 31.916,66	R\$ 31.916,66	R\$ 39.894,26	R\$ 39.894,26	R\$ 39.894,27	R\$ 39.894,27	R\$ 39.894,27	R\$ 39.894,27	R\$ 39.894,27	R\$ 39.894,27
Ano 3	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60
Ano 4	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94
Ano 5	R\$ 41.727,64	R\$ 41.727,64	R\$ 41.727,64	R\$ 41.727,64	R\$ 41.727,64	R\$ 41.727,64	R\$ 41.727,64	R\$ 41.727,64	R\$ 41.727,64	R\$ 41.727,64	R\$ 41.727,64	R\$ 41.727,64



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

12.1 AVALIAÇÃO DE PROCESSO: Compreendem as atividades realizadas e as relações entre elas e a qualidade do serviço.

A equipe realizará planejamento, avaliação e monitoramento do serviço de forma contínua visando o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

12.2 AVALIAÇÃO DE RESULTADO/IMPACTO: Compreende o que é finalizado e proporciona resultados que modificam a situação inicial do público atendido.

Conforme quadro abaixo haverá a pesquisa de satisfação com o usuário e suas famílias, e a avaliação técnica e do Educador Social será realizada em conjunto com apresentação da tabulação das informações em gráficos e tabelas semestralmente.

12.3 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Monitoramento	Avaliação
A equipe deverá buscar informações, coletar dados, observar as ações e verificar se a OSC está desempenhando suas ações conforme Plano de Trabalho.	A partir dos dados coletados e das informações da execução do Plano de trabalho, a equipe deverá mensurar resultados durante a execução da parceria e analisar as informações coletadas.
Instrumentos a serem utilizados: ✓ Pesquisa de satisfação com o usuário e famílias. ✓ Avaliação técnica. ✓ Avaliação do Educador Social.	Apresentação da tabulação das informações em gráficos e tabelas semestralmente.

12.3.1 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO POR PARTE DA OSC - EQUIPE DE EXECUÇÃO:

A organização da sociedade civil deverá realizar avaliação do serviço com usuários do serviço e suas famílias semestralmente visando levantar indicadores de resultados da efetividade do plano de trabalho.

Para a realização da avaliação do serviço deverão utilizar como instrumentos:

- Pesquisa de satisfação do usuário e sua família;
- Reunião avaliativa com registro em ata com equipe técnica e/ou usuários do serviço;
- Demonstrativos dos resultados referentes ao acompanhamento dos usuários;
- Relatório de atividades mensal;
- Relatório de execução do objeto e execução financeira (anual);
- Prontuário do usuário.
- Tabelas e gráficos que demonstrem os avanços e alcance dos resultados.

12.3.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO POR PARTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E GESTOR DA PARCERIA:

O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria designados pelo Poder Público através de visitas, reuniões, relatório avaliativo, acompanhamento dos relatórios de atividades e prestação de contas, visita in loco, contato telefônico, entre outros com devolutiva através de relatório de monitoramento e avaliação.

12.3.3 CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA

A OSC deverá encaminhar a prestação de contas (anual) digitalizada em PDF ao Conselho de Política Pública, para que esse exerça seu papel para atuar como instância consultiva, a respectiva área de atuação, bem como na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas, em conformidade com a Lei n.º 13.019/2014, devendo ser apresentada ata e resolução da aprovação da prestação de contas.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

12.3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS

OSC	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
<ul style="list-style-type: none">- Apresentação de prestação de contas mensal até o 10º útil- Apresentação de prestação de contas final e/ou anual até o dia 30 de janeiro do ano subsequente.- Envio por e-mail da prestação de contas para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Órgão Gestor e a Seção das Parcerias.- Alimentação do site (transparência).- Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste.- Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos.- Avaliação do serviço junto à equipe da proposta.- Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela Administração Pública.- Solicitação de aditivos com 90 (noventa) dias de antecedência do final da vigência da parceria.	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor.- Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação.- Lançamento da prestação de contas na transparência.- Alimentação do SisRTS.- Alimentação Sistema Fiorilli.- Análise e emissão de pareceres em relação à apostilamentos e aditivos.- Análise do custo-benefício em relação ao ajuste.- Acompanhamento site da OSCIP.- Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem.

15. D 14. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA APAE

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

15. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numeradas e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente até o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

16. ANEXOS

- *Relação dos dirigentes da OSC.*
- *Certidões Negativas de Débito.*
- *Resumo orçamento anual.*
- *Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais, Municipais e à Dívida Ativa da União;*
- *Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;*
- *Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT;*

Guairá, 30 de janeiro de 2024.

Edvar Garcia de Paula

Presidente

CPF: 044.197.398-19



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

ANEXOS



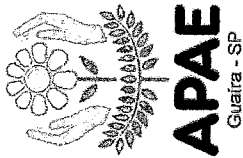
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 –
Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins
Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1100

ANEXO I – Resumo do Orçamento e Memória de Cálculo - ANO 1

ANEXO I – RESUMO ORÇAMENTO ANUAL – (6 meses)						
	1	2	3	4	5	6
	1	2	3	4	5	6
1	RECEITAS	RECEITAS	RECEITAS	RECEITAS	RECEITAS	RECEITAS
1.1	Discriminação dos valores mensais a serem repassados	RECEITAS	RECEITAS	RECEITAS	RECEITAS	RECEITAS
2	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
2.1	Operacionais - Subtotal	Operacionais - Subtotal	Operacionais - Subtotal	Operacionais - Subtotal	Operacionais - Subtotal	Operacionais - Subtotal
2.1.1	PESSOAL	PESSOAL	PESSOAL	PESSOAL	PESSOAL	PESSOAL
2.1.1.1	Salários e ordenados	R\$ 18.888,20	R\$ 18.888,16	R\$ 18.888,16	R\$ 18.888,16	R\$ 18.888,16
2.1.1.2	INSS	R\$ 1.840,57	R\$ 1.840,55	R\$ 1.840,55	R\$ 1.840,55	R\$ 1.840,55
2.1.1.3	I.R.A.F.	R\$ 470,34	R\$ 470,29	R\$ 470,29	R\$ 470,29	R\$ 470,29
2.1.1.4	Férias	R\$ 745,36	R\$ 745,32	R\$ 745,32	R\$ 745,32	R\$ 745,32
2.1.1.5	13º salário	R\$ 1.481,56	R\$ 1.481,51	R\$ 1.481,51	R\$ 1.481,51	R\$ 1.481,51
2.1.1.6	FGTS	R\$ 1.861,15	R\$ 1.861,14	R\$ 1.861,14	R\$ 1.861,14	R\$ 1.861,14
2.1.1.7	Dissídio Coletivo					
2.1.1.8	Vale Alimentação	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	Total	R\$ 27.787,18	R\$ 27.786,97	R\$ 27.786,97	R\$ 27.786,97	R\$ 27.786,97
2.1.2	MATERIAIS - Subtotal					
2.1.2.1	Alimentos	R\$ 824,17	R\$ 824,12	R\$ 824,12	R\$ 824,12	R\$ 824,12
2.1.2.2	Material de consumo	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57
2.1.3	UTILIDADE PÚBLICA - Subtotal					
2.1.3.1	Energia Elétrica destinada ao uso do ajuste					
2.1.3.2	Água destinada ao uso do ajuste					
2.1.3.3	Telefone destinado ao uso do ajuste					
2.1.3.4	Internet destinado ao uso do ajuste					
2.1.3.5	Gás					
2.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS - Subtotal DISCRIMINAR	R\$ 572,05	R\$ 572,00	R\$ 572,00	R\$ 572,00	R\$ 572,00
2.2.1	Pessoa física/pessoa jurídica	R\$ 772,55	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50	R\$ 772,50
2.3	IMOBILIZADO - Subtotal					
2.3.1	Equipamentos: (descrever item a item)*					
2.3.2	Móveis e Utensílios: (descrever item a item)*					
2.4	COMBUSTÍVEL					
2.4.1	Combustível	R\$ 442,46	R\$ 442,44	R\$ 442,44	R\$ 442,44	R\$ 442,44
	TOTAL	R\$ 31.256,98	R\$ 31.256,60	R\$ 31.256,60	R\$ 31.256,60	R\$ 31.256,60
	Total Previsto					R\$ 187.539,98



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 –
Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins
Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1100

		ANEXO 1 – RESUMO ORÇAMENTO ANUAL (6 meses)										Total Previsto		
		7	8	9	10	11	12					Total Previsto		
1.1		RECEITAS	7	8	9	10	11	12					Total Previsto	
1.1		Discriminação dos valores mensais a serem repassados	R\$ 31.256,87	R\$ 31.256,63	R\$ 31.256,63	R\$ 31.256,63	R\$ 31.256,63	R\$ 31.256,63					R\$ 187.540,02	
2		DESPESAS	7	8	9	10	11	12					Total Previsto	
2.1		Operacionais - Subtotal	7	8	9	10	11	12					Total Previsto	
2.1.1		PESSOAL	7	8	9	10	11	12					Total Previsto	
2.1.1.1	Salários e ordenados	R\$ 18.888,20	R\$ 18.888,16	R\$ 18.888,16	R\$ 18.888,16	R\$ 18.888,16	R\$ 18.888,16	R\$ 18.888,16	R\$ 18.888,16	R\$ 18.888,16	R\$ 18.888,16	R\$ 18.888,16	R\$ 18.888,16	R\$ 113.329,00
2.1.1.2	INSS	R\$ 1.840,58	R\$ 1.840,55	R\$ 1.840,55	R\$ 1.840,55	R\$ 1.840,55	R\$ 1.840,55	R\$ 1.840,55	R\$ 1.840,55	R\$ 1.840,55	R\$ 1.840,55	R\$ 1.840,55	R\$ 1.840,55	R\$ 11.043,33
2.1.1.3	J.R.R.F.	R\$ 470,33	R\$ 470,29	R\$ 470,29	R\$ 470,29	R\$ 470,29	R\$ 470,29	R\$ 470,29	R\$ 470,29	R\$ 470,29	R\$ 470,29	R\$ 470,29	R\$ 470,29	R\$ 2.821,78
2.1.1.4	Férias	R\$ 745,36	R\$ 745,32	R\$ 745,32	R\$ 745,32	R\$ 745,32	R\$ 745,32	R\$ 745,32	R\$ 745,32	R\$ 745,32	R\$ 745,32	R\$ 745,32	R\$ 745,32	R\$ 4.471,96
2.1.1.5	13º salário	R\$ 1.481,56	R\$ 1.481,51	R\$ 1.481,51	R\$ 1.481,51	R\$ 1.481,51	R\$ 1.481,51	R\$ 1.481,51	R\$ 1.481,51	R\$ 1.481,51	R\$ 1.481,51	R\$ 1.481,51	R\$ 1.481,51	R\$ 8.889,11
2.1.1.6	FGTS	R\$ 1.861,15	R\$ 1.861,14	R\$ 1.861,14	R\$ 1.861,14	R\$ 1.861,14	R\$ 1.861,14	R\$ 1.861,14	R\$ 1.861,14	R\$ 1.861,14	R\$ 1.861,14	R\$ 1.861,14	R\$ 1.861,14	R\$ 11.166,85
2.1.1.7	Dissídio Coletivo													
2.1.1.8	Vale Alimentação	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
2.1.2	Total	R\$ 27.787,18	R\$ 27.786,97	R\$ 27.786,97	R\$ 27.786,97	R\$ 27.786,97	R\$ 27.786,97	R\$ 27.786,97	R\$ 27.786,97	R\$ 27.786,97	R\$ 27.786,97	R\$ 27.786,97	R\$ 27.786,97	R\$ 166.722,03
2.1.3	MATERIAIS - Subtotal													
2.1.2.1	Alimentos	R\$ 824,13	R\$ 824,13	R\$ 824,13	R\$ 824,13	R\$ 824,13	R\$ 824,13	R\$ 824,13	R\$ 824,13	R\$ 824,13	R\$ 824,13	R\$ 824,13	R\$ 824,13	R\$ 4.944,78
2.1.2.2	Material de consumo	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 858,57	R\$ 5.151,42
2.1.3	UTILIDADE PÚBLICA - Subtotal													
2.1.3.1	Energia Elétrica destinada ao uso do ajuste													
2.1.3.2	Água destinada ao uso do ajuste													
2.1.3.3	Telefone destinado ao uso do ajuste													
2.1.3.4	Internet destinado ao uso do ajuste													
2.1.3.5	Gas													
2.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS - Subtotal DISCRIMINAR	R\$ 572,01	R\$ 572,01	R\$ 572,01	R\$ 572,01	R\$ 572,01	R\$ 572,01	R\$ 572,01	R\$ 572,01	R\$ 572,01	R\$ 572,01	R\$ 572,01	R\$ 572,01	R\$ 3.432,06
2.2.1	Pessoa física/pessoa jurídica	R\$ 772,51	R\$ 772,51	R\$ 772,51	R\$ 772,51	R\$ 772,51	R\$ 772,51	R\$ 772,51	R\$ 772,51	R\$ 772,51	R\$ 772,51	R\$ 772,51	R\$ 772,51	R\$ 4.635,06
2.3	IMOBILIZADO - Subtotal													
2.3.1	Equipamentos: (descrever item a item) *													*R\$ 588.456,38
2.3.2	Móveis e Utensílios: (descrever item a item) *													
2.4	COMBUSTÍVEL													
2.4.1	Combustível	R\$ 442,47	R\$ 442,44	R\$ 442,44	R\$ 442,44	R\$ 442,44	R\$ 442,44	R\$ 442,44	R\$ 442,44	R\$ 442,44	R\$ 442,44	R\$ 442,44	R\$ 442,44	R\$ 2.654,67
TOTAL		R\$ 31.256,87	R\$ 31.256,63	R\$ 31.256,63	R\$ 31.256,63	R\$ 31.256,63	R\$ 31.256,63	R\$ 31.256,63	R\$ 31.256,63	R\$ 31.256,63	R\$ 31.256,63	R\$ 31.256,63	R\$ 31.256,63	R\$ 187.540,02



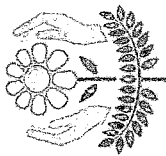
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 –
Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins
Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1100

ANEXO I – Resumo do Orçamento e Memória de Cálculo - ANO 2

1	ANEXO I – RESUMO ORÇAMENTO ANUAL – (6 meses)						Total Previsto
	1	2	3	4	5	6	
RECEITAS							
1.1	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Total Previsto
	R\$ 31.916,74	R\$ 31.916,66	R\$ 31.916,66	R\$ 31.916,66	R\$ 39.894,26	R\$ 39.894,26	R\$ 207.455,24
DESCPESAS							
2.1	1	2	3	4	5	6	Total Previsto
2.1.1							
Operacionais - Subtotal							
PESSOAL							
2.1.1.1	R\$ 19.721,80	R\$ 19.721,79	R\$ 19.721,79	R\$ 19.721,79	R\$ 22.238,08	R\$ 22.238,08	R\$ 123.363,39
2.1.1.2	R\$ 1.840,57	R\$ 1.840,55	R\$ 1.840,55	R\$ 1.840,55	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 12.310,56
2.1.1.3	R\$ 470,34	R\$ 470,29	R\$ 470,29	R\$ 470,29	R\$ 1.069,04	R\$ 1.069,04	R\$ 4.019,29
2.1.1.4	R\$ 745,36	R\$ 745,32	R\$ 745,32	R\$ 745,32	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 9.235,38
2.1.1.5	R\$ 1.481,51	R\$ 1.481,51	R\$ 1.481,51	R\$ 1.481,51	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 10.616,63
2.1.1.6	R\$ 1.861,15	R\$ 1.861,14	R\$ 1.861,14	R\$ 1.861,14	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 12.424,89
2.1.1.7							6,50%
2.1.1.8	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00	R\$ 15.750,00
Total	R\$ 28.620,78	R\$ 28.620,60	R\$ 28.620,60	R\$ 28.620,60	R\$ 36.618,75	R\$ 36.618,75	R\$ 187.720,14
2.1.2							
MATERIAIS - Subtotal							
2.1.2.1	R\$ 782,57	R\$ 782,88	R\$ 782,88	R\$ 782,88	R\$ 185,76	R\$ 185,76	R\$ 3.502,67
2.1.2.2	R\$ 815,74	R\$ 815,73	R\$ 815,73	R\$ 815,73	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.762,93
2.1.3							
UTILIDADE PÚBLICA - Subtotal							
2.1.3.1							
2.1.3.2							
2.1.3.3							
2.1.3.4							
2.1.3.5							
2.2	R\$ 543,49	R\$ 543,35	R\$ 543,35	R\$ 543,35	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.630,05
2.2.1	R\$ 733,82	R\$ 733,82	R\$ 733,82	R\$ 733,82	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 5.614,78
2.3							
2.3.1							*R\$ 588.456,38
2.3.2							
2.4							
2.4.1	R\$ 420,34	R\$ 420,28	R\$ 420,28	R\$ 420,28	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.681,18
TOTAL	R\$ 31.916,74	R\$ 31.916,66	R\$ 31.916,66	R\$ 31.916,66	R\$ 39.894,26	R\$ 39.894,26	R\$ 207.455,24



APAE
Guaíra - SP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 –

Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins

Filantropicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

		ANEXO 1 - RESUMO ORÇAMENTO ANUAL (5 meses)											
		7	8	9	10	11	12	Total Previsto					
RECEITAS		Abri	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Total Previsto					
1.1		Discriminação dos valores mensais a serem repassados	R\$ 39.894,26	R\$ 39.894,26	R\$ 39.894,26	R\$ 39.894,26	R\$ 39.894,26	R\$ 239.365,56					
2		DESPESAS											
2.1		Operacionais - Subtotal											
2.1.1		PESSOAL											
2.1.1.1	Salários e ordenados	R\$ 22.238,09	R\$ 22.238,09	R\$ 22.238,09	R\$ 22.238,09	R\$ 22.238,09	R\$ 22.238,09	R\$ 133.428,54					
2.1.1.2	INSS	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 14.845,02					
2.1.1.3	J.R.R.F.	R\$ 1.069,04	R\$ 1.069,04	R\$ 1.069,04	R\$ 1.069,04	R\$ 1.069,04	R\$ 1.069,04	R\$ 6.419,24					
2.1.1.4	Férias	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 18.762,18					
2.1.1.5	13º salário	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 14.071,62					
2.1.1.6	FGTS	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 14.940,96					
2.1.1.7	Dissídio Coletivo												
2.1.1.8	Vale Alimentação	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00	R\$ 17.250,00					
2.1.2	Total	R\$ 36.618,76	R\$ 36.618,76	R\$ 36.618,76	R\$ 36.618,76	R\$ 36.618,76	R\$ 36.618,76	R\$ 219.712,56					
2.1.2.1	Alimentos	R\$ 185,75	R\$ 185,75	R\$ 185,75	R\$ 185,75	R\$ 185,75	R\$ 185,75	R\$ 1.114,50					
2.1.2.2	Material de consumo	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00					
2.1.3	UTILIDADE PÚBLICA - Subtotal												
2.1.3.1	Energia Elétrica destinada ao uso do ajuste												
2.1.3.2	Água destinada ao uso do ajuste												
2.1.3.3	Telefone destinado ao uso do ajuste												
2.1.3.4	Internet destinado ao uso do ajuste												
2.1.3.5	Gás												
2.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS - Subtotal DISCRIMINAR	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00					
2.2.1	Pessoa física/pessoa jurídica	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 8.038,50					
2.3	IMOBILIZADO - Subtotal												
2.3.1	Equipamentos: (descrever item a item) *							*R\$ 588.456,38					
2.3.2	Móveis e Utensílios: (descrever item a item) *												
2.4	COMBUSTÍVEL												
2.4.1	Combustível	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00					
TOTAL		R\$ 39.894,26	R\$ 39.894,26	R\$ 39.894,26	R\$ 39.894,26	R\$ 39.894,26	R\$ 39.894,26	R\$ 239.365,56					

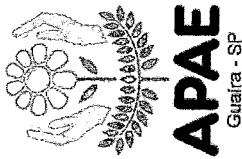


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 –
Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins
Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

ANEXO I - Resumo do Orçamento e Memória de Cálculo - ANO 3

		ANEXO I - RESUMO ORÇAMENTO ANUAL - (6 meses)						Total Previsto
RECEITAS		1	2	3	4	5	6	
Discriminação dos valores mensais a serem repassados		Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	
		R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 242.865,60
1		1	2	3	4	5	6	Total Previsto
1.1		1	2	3	4	5	6	
2	DESPESAS							
2.1	Operacionais - Subtotal							
2.1.1	PESSOAL							
2.1.1.1	Salários e ordenados	R\$ 22.238,08	R\$ 22.238,08	R\$ 22.238,08	R\$ 22.238,08	R\$ 22.238,08	R\$ 22.238,08	R\$133.428,48
2.1.1.2	INSS	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$14.845,02
2.1.1.3	I.R.R.F.	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$6.414,30
2.1.1.4	Férias	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$18.762,18
2.1.1.5	13º salário	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$14.071,62
2.1.1.6	FGTS	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$14.940,96
2.1.1.7	Dissídio Coletivo							
2.1.1.8	Vale Alimentação	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00	R\$17.250,00
2.1.2	Total	R\$ 36.618,75	R\$ 36.618,75	R\$ 36.618,75	R\$ 36.618,75	R\$ 36.618,75	R\$ 36.618,75	R\$219.712,56
2.1.2.1	Alimentos	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 1.614,54
2.1.2.2	Material de consumo	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
2.1.3	UTILIDADE PÚBLICA - Subtotal							
2.1.3.1	Energia Elétrica destinada ao uso do ajuste							
2.1.3.2	Água destinada ao uso do ajuste							
2.1.3.3	Telefone destinado ao uso do ajuste							
2.1.3.4	Internet destinado ao uso do ajuste							
2.1.3.5	Gás							
2.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS - Subtotal DISCRIMINAR	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
2.2.1	Pessoa física/pessoa jurídica	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 8.038,50
2.3	IMOBILIZADO - Subtotal							
2.3.1	Equipamentos: (descrever item a item)*							*R\$ 588.456,38
2.3.2	Móveis e Utensílios: (descrever item a item) *							
2.4	COMBUSTÍVEL							
2.4.1	Combustível	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00
TOTAL		R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 242.865,60



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 –
Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins
Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

		ANEXO 1 - RESUMO ORÇAMENTO ANUAL (6 meses)							
RECEITAS		7	8	9	10	11	12	Total Previsto	
Discriminação dos valores mensais a serem repassados		Abri R\$ 40.477,60	Mai R\$ 40.477,60	Junho R\$ 40.477,60	Julho R\$ 40.477,60	Agosto R\$ 40.477,60	Setembro R\$ 40.477,60	R\$ 242.865,60	
DESPESAS		7	8	9	10	11	12	Total Previsto	
2	Operacionais - Subtotal								
2.1	PESSOAL								
2.1.1	Operacionais e ordenados								
2.1.1.1	Salários e ordenados	R\$ 22.238,08	R\$ 22.238,08	R\$ 22.238,08	R\$ 22.238,08	R\$ 22.238,08	R\$ 22.238,08	R\$ 133.428,48	
2.1.1.2	JNRS	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 2.474,17	R\$ 14.845,02	
2.1.1.3	I.R.R.F.	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 1.069,05	R\$ 6.414,30	
2.1.1.4	Férias	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 3.127,03	R\$ 18.762,18	
2.1.1.5	13º salário	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 2.345,27	R\$ 14.071,62	
2.1.1.6	FGTS	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 2.490,16	R\$ 14.940,96	
2.1.1.7	Dissídio Coletivo								
2.1.1.8	Vale Alimentação								
2.1.2	Total	R\$ 28.750,00	R\$ 28.750,00	R\$ 28.750,00	R\$ 28.750,00	R\$ 28.750,00	R\$ 28.750,00	R\$ 172.500,00	
2.1.2.1	Alimentos	R\$ 36.618,75	R\$ 36.618,75	R\$ 36.618,75	R\$ 36.618,75	R\$ 36.618,75	R\$ 36.618,75	R\$ 219.712,50	
2.1.2.2	Material de consumo	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 719,10	R\$ 4.314,60	
2.1.3	UTILIDADE PÚBLICA - Subtotal								
2.1.3.1	Energia Elétrica destinada ao uso do ajuste								
2.1.3.2	Água destinada ao uso do ajuste								
2.1.3.3	Telefone destinado ao uso do ajuste								
2.1.3.4	Internet destinado ao uso do ajuste								
2.1.3.5	Gás								
2.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS - Subtotal DISCRIMINAR								
2.2.1	Pessoa física/pessoa jurídica	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	
2.3	IMOBILIZADO - Subtotal								
2.3.1	Equipamentos: (descrever item a item) *								
2.3.2	Móveis e Utensílios: (descrever item a item) *								
2.4	COMBUSTÍVEL								
2.4.1	Combustível	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00	
TOTAL		R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 40.477,60	R\$ 242.865,60	

*R\$ 588.456,38

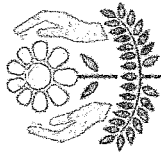


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 –
Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins
Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1100

ANEXO I – Resumo do Orçamento e Memória de Cálculo - ANO 4

ANEXO I – RESUMO ORÇAMENTO ANUAL – (6 meses)									
RECEITAS		1	2	3	4	5	6	Total Previsto	
Discriminação dos valores mensais a serem repassados		Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março		
		R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 246.365,60	
DESPESAS									
Operacionais - Subtotal									
PESSOAL									
2.1.1.1	Salários e ordenados	R\$24.316,01	R\$24.316,01	R\$24.316,01	R\$24.316,01	R\$24.316,01	R\$24.316,01	R\$145.895,06	
2.1.1.2	INSS	R\$2.474,17	R\$2.474,17	R\$2.474,17	R\$2.474,17	R\$2.474,17	R\$2.474,17	R\$14.845,02	
2.1.1.3	I.R.R.F.	R\$1.069,05	R\$1.069,05	R\$1.069,05	R\$1.069,05	R\$1.069,05	R\$1.069,05	R\$6.414,30	
2.1.1.4	Férias	R\$3.127,03	R\$3.127,03	R\$3.127,03	R\$3.127,03	R\$3.127,03	R\$3.127,03	R\$18.762,18	
2.1.1.5	13º salário	R\$2.345,27	R\$2.345,27	R\$2.345,27	R\$2.345,27	R\$2.345,27	R\$2.345,27	R\$14.071,62	
2.1.1.6	FGTS	R\$2.490,16	R\$2.490,16	R\$2.490,16	R\$2.490,16	R\$2.490,16	R\$2.490,16	R\$14.940,96	
2.1.1.7	Dissídio Coletivo	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$17.250,00	
2.1.1.8	Vale Alimentação	R\$ 38.696,69	R\$ 38.696,69	R\$ 38.696,69	R\$ 38.696,69	R\$ 38.696,69	R\$ 38.696,69	R\$ 232.180,14	
MATERIAIS - Subtotal									
2.1.2.1	Alimentos	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$1.800,00	
2.1.2.2	Material de consumo	R\$124,50	R\$124,50	R\$124,50	R\$124,50	R\$124,50	R\$124,50	R\$746,96	
UTILIDADE PÚBLICA - Subtotal									
2.1.3.1	Energia Elétrica destinada ao uso do ajuste								
2.1.3.2	Água destinada ao uso do ajuste								
2.1.3.3	Telefone destinado ao uso do ajuste								
2.1.3.4	Internet destinado ao uso do ajuste								
2.1.3.5	Gás								
SERVIÇOS DE TERCEIROS - Subtotal DISCRIMINAR									
2.2.1	Pessoa física/pessoa jurídica	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 8.038,50	
IMOBILIZADO - Subtotal									
2.3.1	Equipamentos: (descrever item a item)*							*R\$ 588.456,38	
2.3.2	Móveis e Utensílios: (descrever item a item)*								
COMBUSTÍVEL									
2.4.1	Combustível	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$1.800,00	
TOTAL		R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 246.365,60	



APAE
Guairá - SP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 –
Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins
Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

		ANEXO 1 - RESUMO ORÇAMENTO ANUAL (6 meses)							
		7	8	9	10	11	12	Total Previsto	
		Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro		
		R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 246.365,60	
1	RECEITAS								
1.1	Discriminação dos valores mensais a serem repassados								
2	DESPESAS								
2.1	Operacionais - Subtotal								
2.1.1	PESSOAL								
2.1.1.1	Salários e ordenados	R\$24.316,01	R\$24.316,01	R\$24.316,01	R\$24.316,01	R\$24.316,01	R\$24.316,01		R\$145.996,06
2.1.1.2	INSS	R\$2.474,17	R\$2.474,17	R\$2.474,17	R\$2.474,17	R\$2.474,17	R\$2.474,17		R\$14.845,02
2.1.1.3	I.R.R.F.	R\$1.069,05	R\$1.069,05	R\$1.069,05	R\$1.069,05	R\$1.069,05	R\$1.069,05		R\$6.414,30
2.1.1.4	Férias	R\$3.127,03	R\$3.127,03	R\$3.127,03	R\$3.127,03	R\$3.127,03	R\$3.127,03		R\$18.762,18
2.1.1.5	13º salário	R\$2.345,27	R\$2.345,27	R\$2.345,27	R\$2.345,27	R\$2.345,27	R\$2.345,27		R\$14.071,62
2.1.1.6	FGTS	R\$2.490,16	R\$2.490,16	R\$2.490,16	R\$2.490,16	R\$2.490,16	R\$2.490,16		R\$14.940,96
2.1.1.7	Dissídio Coletivo								
2.1.1.8	Vale Alimentação	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00		R\$17.250,00
2.1.2	Total	R\$ 38.696,69	R\$ 38.696,69	R\$ 38.696,69	R\$ 38.696,69	R\$ 38.696,69	R\$ 38.696,69		R\$ 232.180,14
2.1.2.1	Alimentos	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00		R\$1.800,00
2.1.2.2	Material de consumo	R\$124,50	R\$124,50	R\$124,50	R\$124,50	R\$124,50	R\$124,50		R\$746,96
2.1.3	UTILIDADE PÚBLICA - Subtotal								
2.1.3.1	Energia Elétrica destinada ao uso do ajuste								
2.1.3.2	Água destinada ao uso do ajuste								
2.1.3.3	Telefone destinado ao uso do ajuste								
2.1.3.4	Internet destinado ao uso do ajuste								
2.1.3.5	Gás								
2.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS - Subtotal DISCRIMINAR								
2.2.1	Pessoa física/pessoa jurídica	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75	R\$ 1.339,75		R\$ 8.038,50
2.3	IMOBILIZADO - Subtotal								
2.3.1	Equipamentos: (descrever item a item) *								*R\$ 588.456,38
2.3.2	Móveis e Utensílios: (descrever item a item) *								
2.4	COMBUSTÍVEL								
2.4.1	Combustível	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00		R\$1.800,00
	TOTAL	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94	R\$ 41.060,94		R\$ 246.365,60



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 –
Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins
Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1100

ANEXO I - Resumo do Orçamento e Memória de Cálculo - ANO 5

1	ANEXO I - RESUMO ORÇAMENTO ANUAL - (6 meses)						Total Previsto	
	RECEITAS	1	2	3	4	5		6
1.1	Discriminação dos valores mensais a serem repassados	Outubro R\$ 41.727,68	Novembro R\$ 41.727,63	Dezembro R\$ 41.727,63	Janeiro R\$ 41.727,63	Fevereiro R\$ 41.727,63	Março R\$ 41.727,63	R\$ 250.365,83
2		1	2	3	4	5	6	Total Previsto
2.1	Operacionais - Subtotal							
2.1.1	DESPESAS							
2.1.1.1	Operacionais - Subtotal							
2.1.1.1.1	Salários e ordenados	R\$25.033,36	R\$25.033,30	R\$25.033,30	R\$25.033,30	R\$25.033,30	R\$25.033,30	R\$150.199,86
2.1.1.1.2	INSS	R\$2.474,17	R\$2.474,17	R\$2.474,17	R\$2.474,17	R\$2.474,17	R\$2.474,17	R\$14.845,02
2.1.1.1.3	L.R.R.F.	R\$1.069,05	R\$1.069,05	R\$1.069,05	R\$1.069,05	R\$1.069,05	R\$1.069,05	R\$6.414,30
2.1.1.1.4	Férias	R\$3.127,03	R\$3.127,03	R\$3.127,03	R\$3.127,03	R\$3.127,03	R\$3.127,03	R\$18.762,18
2.1.1.1.5	13º salário	R\$2.345,27	R\$2.345,27	R\$2.345,27	R\$2.345,27	R\$2.345,27	R\$2.345,27	R\$14.071,62
2.1.1.1.6	FGTS	R\$2.490,16	R\$2.490,16	R\$2.490,16	R\$2.490,16	R\$2.490,16	R\$2.490,16	R\$14.941,00
2.1.1.1.7	Disfido Coletivo							6,5%
2.1.1.8	Vale Alimentação	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$17.250,00
2.1.2	Total	R\$39.413,98	R\$39.413,98	R\$39.413,98	R\$39.413,98	R\$39.413,98	R\$39.413,98	R\$236.483,98
2.1.2.1	Alimentos	R\$173,85	R\$173,90	R\$173,90	R\$173,90	R\$173,90	R\$173,90	R\$1.043,55
2.1.2.2	Material de consumo	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$1.200,00
2.1.3	UTILIDADE PÚBLICA - Subtotal							
2.1.3.1	Energia Elétrica destinada ao uso do ajuste							
2.1.3.2	Água destinada ao uso do ajuste							
2.1.3.3	Telefone destinado ao uso do ajuste							
2.1.3.4	Internet destinado ao uso do ajuste							
2.1.3.5	Gás							
2.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS - Subtotal DISCRIMINAR							
2.2.1	Pessoa física/pessoa jurídica	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$1.200,00
2.2.2	Equipamentos: (descrever item a item)*							
2.2.3	Móveis e Utensílios: (descrever item a item)*							
2.3	IMOBILIZADO - Subtotal							
2.3.1	Equipamentos: (descrever item a item)*							*R\$ 588.456,38
2.3.2	Móveis e Utensílios: (descrever item a item)*							
2.4	COMBUSTÍVEL							
2.4.1	Combustível	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$2.400,00
TOTAL		R\$ 41.727,68	R\$ 41.727,63	R\$ 41.727,63	R\$ 41.727,63	R\$ 41.727,63	R\$ 41.727,63	R\$ 250.365,83



APAE
Guaira - SP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 –
Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins
Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

ANEXO 1 – RESUMO ORÇAMENTO ANUAL (6 meses)											
RECEITAS		7	8	9	10	11	12	Total Previsto			
Discriminação dos valores mensais a serem repassados		Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro				
		R\$ 41.727,68	R\$ 41.727,63	R\$ 41.727,63	R\$ 41.727,63	R\$ 41.727,63	R\$ 41.727,63	R\$ 250.365,83			
2.	DESPESAS	7	8	9	10	11	12	Total Previsto			
2.1	Operacionais - Subtotal										
2.1.1	PESSOAL										
2.1.1.1	Salários e ordenados	R\$25.033,30	R\$25.033,30	R\$25.033,30	R\$25.033,30	R\$25.033,30	R\$25.033,30	R\$150.199,86			
2.1.1.2	INSS	R\$2.474,17	R\$2.474,17	R\$2.474,17	R\$2.474,17	R\$2.474,17	R\$2.474,17	R\$14.845,02			
2.1.1.3	I.R.R.F.	R\$1.069,05	R\$1.069,05	R\$1.069,05	R\$1.069,05	R\$1.069,05	R\$1.069,05	R\$6.414,30			
2.1.1.4	Férias	R\$3.127,03	R\$3.127,03	R\$3.127,03	R\$3.127,03	R\$3.127,03	R\$3.127,03	R\$18.762,38			
2.1.1.5	13º salário	R\$2.345,27	R\$2.345,27	R\$2.345,27	R\$2.345,27	R\$2.345,27	R\$2.345,27	R\$14.071,62			
2.1.1.6	FGTS	R\$2.490,16	R\$2.490,16	R\$2.490,16	R\$2.490,16	R\$2.490,16	R\$2.490,16	R\$14.941,00			
2.1.1.7	Dissídio Coletivo										
2.1.1.8	Vale Alimentação	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$2.875,00	R\$17.250,00			
2.1.2	Total	R\$39.414,08	R\$39.413,98	R\$39.413,98	R\$39.413,98	R\$39.413,98	R\$39.413,98	R\$236.483,98			
2.1.2.1	Alimentos	R\$173,85	R\$173,90	R\$173,90	R\$173,90	R\$173,90	R\$173,90	R\$1.043,35			
2.1.2.2	Material de consumo	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$1.200,00			
2.1.3	UTILIDADE PÚBLICA - Subtotal										
2.1.3.1	Energia Elétrica destinada ao uso do ajuste										
2.1.3.2	Água destinada ao uso do ajuste										
2.1.3.3	Telefone destinado ao uso do ajuste										
2.1.3.4	Internet destinado ao uso do ajuste										
2.1.3.5	Gás										
2.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS - Subtotal DISCRIMINAR										
2.2.1	Pessoa física/pessoa jurídica	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$1.200,00			
2.3	IMOBILIZADO - Subtotal										
2.3.1	Equipamentos: (descrever item a item) *							*R\$ 588.456,38			
2.3.2	Móveis e Utensílios: (descrever item a item) *										
2.4	COMBUSTÍVEL										
2.4.1	Combustível	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$2.400,00			
TOTAL		R\$ 41.727,68	R\$ 41.727,64	R\$ 41.727,63	R\$ 41.727,63	R\$ 41.727,63	R\$ 41.727,63	R\$ 250.365,83			



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO ART. 17 DO DECRETO Nº 5.034, DE 2017, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, nos termos dos arts. 17, **caput**, inciso III, do Decreto nº 5034, de 2017, que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.
Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome	Cargo	RG/CPF	Endereço residencia I	Telefone	E-mail
Edvar Garcia de Paula	President e	15.868.271- 3/044.197.398-19	Rua 28 nº 553 Muraishi II	99652- 0399/3331 -3349	apae.edvar@gmail.com
Rodrigo Bernardes de Sousa	Vice President e	40.954.094- 8/333.532.568-06	Rua 30 nº 534 Centro	99976- 1033	rodrigossousa4075@gmail.com
Marcos Antônio Ribeiro Sales	1º Tesoueir o	10.769.561- 3/019.915.028-18	Rua 12 B nº 717 Antônio Neri Lopes	98108- 4940	marcossales231703@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

Danilo Daniel Cardoso da Silva	2º Tesoureiro	41.467.884-9/330.437.208-30	Rua 10B nº 703 Antônio Neri Lopes	17-99979-5448	emporiodacervejaguaira@hotmail.com
Anselmo Dimas de Souza	1º Secretário	41.617.510-7/329.169.438-46	Rua 8 nº 1630 Centro	99979-2774	souzaanselmo@hotmail.com
Luciana Trindade Nunes Nogueira	2ª Secretária	29.306.559-7/267.632.968-51	Rua 30 nº 53 Campos Elíseos	99268-3658	trinlucia22@gmail.com
Oswaldo Lopes Junior	Diretor de Patrimônio	18.196.073-4/098.080.238-51	Av. 41 nº 47 Portal do Lago	98132-9448	osvaldolopes@lopescorseg.com.br
José Roberto Parizi	Diretor Social	9.607.703/272.280.028-49	Rua 02 nº 1500 Eldorado	99979-3339	lrparizi50@gmail.com

➤ Não contratará com recursos da parceria para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Guaíra, 30 de janeiro de 2024.

Edvar Garcia de Paula
Presidente APAE
CPF 044.197.398-19



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra, inscrita no CNPJ sob o nº 48.448.526/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edvar Garcia de Paula, portador da Carteira de Identidade - RG nº 15.868.271-3 e do CPF nº 044.197.398-19 DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Guaíra, 30 de janeiro de 2024.

Edvar Garcia de Paula
Presidente APAE
CPF 044.197.398-19



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91108 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426
Utilidade Pública Municipal-Lei nº 1100

ANEXO IV: MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

EXECUTORA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra		
PROCESSO N.º: 59/22		
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
Despesa	Valor total da despesa	Fonte: Diretoria de Assistência
Recursos humanos	R\$ 407.432,72	R\$ 407.432,72
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 13.653,28	R\$ 13.653,28
Material de consumo	R\$ 5.262,93	R\$ 5.262,93
Alimentação	R\$ 4.617,15	R\$ 4.617,15
Combustível	R\$ 9.681,18	R\$ 9.681,18
Utilidade Pública	R\$ 6.173,54	R\$ 6.173,54
Total	R\$ 446.820,80	R\$ 446.820,80



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 – Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 – Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

ANEXO V

Cargo	Funcionário	Salário	Insalubridade	1/3 Férias	13º Salário	FGTS	FGTS sem Férias	FGTS com férias	PIS	INSS sem 13º salário	Aviso Prévio	FGTS sem aviso prévio	Multa Rescisória	INSS	Vale Alimentação	Plano de Saúde	Contribuição Sindical	Subtotal mensal	Custo anual	
																				Encargos Sociais/Benefícios
1) Psicóloga	Ana Laura E. Ribeiro	R\$ 2.378,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.378,34	R\$ 190,27	R\$ 190,27	R\$ 253,68	R\$ 0,00	R\$ 245,92	0,00	0,00	0,00	R\$ 132,59	R\$ 245,92	R\$ 287,50	R\$ 0,00	R\$ 38,00	R\$ 2.856,11	R\$ 36.905,34
2) Terapeuta	Barbara M. de Lima	R\$ 1.783,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.783,82	R\$ 165,58	R\$ 165,58	R\$ 190,24	R\$ 0,00	R\$ 165,58	0,00	0,00	0,00	R\$ 42,78	R\$ 165,58	R\$ 287,50	R\$ 0,00	R\$ 38,00	R\$ 2.236,90	R\$ 28.816,86
3) Coordenador	Denise Ap. S. Oliveira	R\$ 5.080,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.080,50	R\$ 407,16	R\$ 407,16	R\$ 541,92	R\$ 0,00	R\$ 538,43	0,00	0,00	0,00	R\$ 372,26	R\$ 538,43	R\$ 287,50	R\$ 0,00	R\$ 38,00	R\$ 5.775,16	R\$ 74.924,34
4) Serv./Limp.	Josiane C. da Silva	R\$ 820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 820,00	R\$ 65,60	R\$ 65,60	R\$ 87,46	R\$ 0,00	R\$ 61,50	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 61,50	R\$ 287,50	R\$ 0,00	R\$ 38,00	R\$ 1.173,10	R\$ 14.984,66
5) Assist. Social	Juliana Guedes Vianna	R\$ 2.823,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.823,59	R\$ 225,89	R\$ 225,89	R\$ 301,18	R\$ 0,00	R\$ 308,25	0,00	0,00	0,00	R\$ 223,17	R\$ 308,25	R\$ 287,50	R\$ 0,00	R\$ 38,00	R\$ 3.336,98	R\$ 43.168,53
6) Educ. Social	Juliana P. Teixeira	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00	R\$ 149,33	R\$ 0,00	R\$ 106,20	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 106,20	R\$ 287,50	R\$ 0,00	R\$ 38,00	R\$ 1.799,50	R\$ 23.143,33
7) Cozinheira	Luzia M. Gonçalves	R\$ 2.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.160,00	R\$ 172,80	R\$ 172,80	R\$ 230,40	R\$ 0,00	R\$ 179,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 179,00	R\$ 287,50	R\$ 0,00	R\$ 38,00	R\$ 2.620,30	R\$ 33.894,00
8) Motorista	Marcelo Evangelista	R\$ 2.328,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.328,00	R\$ 186,24	R\$ 186,24	R\$ 291,42	R\$ 0,00	R\$ 189,72	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 189,72	R\$ 287,50	R\$ 0,00	R\$ 38,00	R\$ 2.801,74	R\$ 36.240,30
9) Cuidadora	Marcia Ap. de Souza	R\$ 1.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.320,00	R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 140,80	R\$ 0,00	R\$ 99,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 99,00	R\$ 287,50	R\$ 0,00	R\$ 38,00	R\$ 1.713,10	R\$ 22.018,00
10) Serv. Gerais	Mauro de Matos	R\$ 820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 820,00	R\$ 65,60	R\$ 65,60	R\$ 87,46	R\$ 0,00	R\$ 61,50	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 61,50	R\$ 143,75	R\$ 0,00	R\$ 38,00	R\$ 1.029,35	R\$ 13.259,66
11) Ass. Admin.	Rosângela M. Riquiel	R\$ 2.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.600,00	R\$ 208,00	R\$ 208,00	R\$ 277,33	R\$ 0,00	R\$ 215,05	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 215,05	R\$ 287,50	R\$ 0,00	R\$ 38,00	R\$ 3.095,50	R\$ 40.023,33
		R\$ 23.514,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.514,25	R\$ 1.904,74	R\$ 1.904,74	R\$ 2.551,22	R\$ 0,00	R\$ 2.170,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 770,80	R\$ 1.955,10	R\$ 3.018,75	R\$ 0,00	R\$ 418,00	R\$ 28.437,74	R\$ 367.318,35

Obs.: Não ficará previsto valores de rescisão, mas caso seja necessário fazer a rescisão de qualquer colaborador esta será paga com valores deste contrato.

Contribuição Sindical Patronal:
Seguro de vida (Valor Unitário): não se aplica
Adesão odontológica: não se aplica
NSS Patronal: isento
CONSIDERAÇÕES:

Edvar Garcia de Paula
Presidente APAE
CPF 044.197.398-19